



## PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

**REF.:**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00599

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO – MA.

### 01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

**NOME:** CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

**CNPJ/MF:** 12.378.206/0001-39

**ENDEREÇO:** AV. UNIVERSITÁRIA, 750 – ED. DIAMOND CENTER SL 1314 E 1315.

**BAIRRO:** FÁTIMA **CIDADE/UF:** TERESINA/PI **CEP:** 64.049-494

**FONE:** (86)98105-5171 **FAX:** (86)3085-5709

**REPRESENTANTE LEGAL:** MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA, INSCRITO NO RG Nº 1.893.802-SSP-PI E NO CPF SOB Nº 829.070.213-20

**Email:** [contratos@contreina.com.br](mailto:contratos@contreina.com.br)

**02 – DADOS BANCÁRIOS:** Conta n.º: 7971-5 Agência n.º: 3219-0 Banco: Do Brasil

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até o 10º dia útil do mês corrente.

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (Noventa) dias.

**05 – PROCEDÊNCIA:** Nacional

**05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO:** Imediato

**06 – PREÇOS:** Os preços são os apresentados na planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO – MA	MES	12	FIORILLI	R\$3.079,60	R\$ 36.955,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 36.955,20</b>

**Valor Total da Proposta: R\$ 36.955,20 (trinta seis mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Contreina Consultoria e Treinamento em Software Ltda

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI

Ed. Diamond Center – Salas 1314 e 1315

CEP: 64.049-494



Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

Declaramos ainda, que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2026.

---

MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA  
CPF Nº 829.070.213-20  
Sócio Administrador

Contreina Consultoria e Treinamento em Software Ltda

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI

Ed. Diamond Center – Salas 1314 e 1315

CEP: 64.049-494



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/02/2026 13:50:14

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**  
CNPJ: **12.378.206/0001-39**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 03/02/2026 13:51:35

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 12378206000139

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 03/02/2026 13:51:35

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 82907021320

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 03/02/2026 13:51:35

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 80736416315

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 03/02/2026 13:51:35

## FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 04584677310

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**

CPF/CNPJ: **12.378.206/0001-39**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:54:57 do dia 03/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FIEM030226135457

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **829.070.213-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:55:31 do dia 03/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: WAC4030226135531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA**

CPF/CNPJ: **807.364.163-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:55:53 do dia 03/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: YLEF030226135553

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA**

CPF/CNPJ: **045.846.773-10**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:56:47 do dia 03/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: BWSJ030226135647

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA**

CPF: **829.070.213-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:12 do dia 03/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: FK4M030226135812

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA**

CPF: **807.364.163-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:38 do dia 03/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: M6CT030226135838

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA**

CPF: **045.846.773-10**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:57 do dia 03/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: EDBF030226135857

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4720/2026

CONTREINA

CNPJ: 12.378.206/0001-39

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 03/02/2026, com validade até 03/04/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

**B99C-EABE-2C3A-0441**

## INIDONEIDADE

Nº 4721/2026

CONTREINA

CNPJ: 12.378.206/0001-39

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 03/04/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 03/02/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

259F-F88A-8C03-CB81

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4722/2026

MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA  
CPF: 829.070.213-20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 03/02/2026, com validade até 03/04/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

8A9E-C92A-CA8A-E8DB

## INIDONEIDADE

Nº 4723/2026

MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA  
CPF: 829.070.213-20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 03/04/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 03/02/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

C736-B72B-27AC-FEC5

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4724/2026

CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA  
CPF: 807.364.163-15

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 03/02/2026, com validade até 03/04/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

4F32-BF38-C915-8FF7

## INIDONEIDADE

Nº 4725/2026

CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA  
CPF: 807.364.163-15

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 03/04/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 03/02/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

1B39-4925-6557-89EA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4726/2026

BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA  
CPF: 045.846.773-10

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 03/02/2026, com validade até 03/04/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

D955-1589-EAB2-AFFE

## INIDONEIDADE

Nº 4727/2026

BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA  
CPF: 045.846.773-10

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 03/04/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 03/02/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

EB25-DE10-886F-8F30



Principal

🏠 Início

Impedidos

📄 [Listar atuais](#)

🕒 Histórico

## Impedidos de contratar com o poder público



### Consulta pessoas atualmente impedidas

🔍 Pesquisar

Nome

CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

CPF ou CNPJ

12378206000139



[Exportar para excel](#)

Nome

CPF/  
CNPJ

Últi

Não há pessoas cadastradas

0-0 de 0 registros

10 ▾



Principal

🏠 Início

Impedidos

📄 [Listar atuais](#)

🕒 Histórico

## Impedidos de contratar com o poder público



### Consulta pessoas atualmente impedidas

🔍 Pesquisar

Nome

MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA

CPF ou CNPJ

82907021320



[Exportar para excel](#)

Nome

CPF/  
CNPJ

Últi


Não há pessoas cadastradas

0-0 de 0 registros

10 ▾



Principal

 Início

Impedidos

 [Listar atuais](#)

 Histórico

## Impedidos de contratar com o poder público



### Consulta pessoas atualmente impedidas

Nome

CPF ou CNPJ



[Exportar para excel](#)

Nome

CPF/  
CNPJ

Últi


Não há pessoas cadastradas

0-0 de 0 registros

▾



Principal

 Início

Impedidos

 [Listar atuais](#)

 Histórico

## Impedidos de contratar com o poder público



### Consulta pessoas atualmente impedidas

Nome

BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA

CPF ou CNPJ

04584677310



[Exportar para excel](#)

Nome

CPF/  
CNPJ

Últi

Não há pessoas cadastradas

0-0 de 0 registros

▾

## **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (03/02/2026 às 14:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.378.206/0001-39.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6982.2CC5.786C.C821 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (03/02/2026 às 14:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 829.070.213-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6982.2CDE.A129.1846 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (03/02/2026 às 14:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 807.364.163-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6982.2CF8.5D6D.8872 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (03/02/2026 às 14:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 807.364.163-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6982.2D44.4F3C.8948 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## **Certidão Negativa**

**Certifico que nesta data (03/02/2026 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.846.773-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6982.2D73.065F.4995 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**

CPF/CNPJ: **12.378.206/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:17:13 do dia 03/02/2026 , com validade até o dia 05/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fB18ZWUNbaHJFNzhN5gZ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **829.070.213-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:17:39 do dia 03/02/2026 , com validade até o dia 05/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Qr13zWvzVd4emuD9QIko

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA**

CPF/CNPJ: **807.364.163-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:19:29 do dia 03/02/2026 , com validade até o dia 05/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LMxsm1LEgRpwIxVkcszV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA**

CPF/CNPJ: **045.846.773-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:19:53 do dia 03/02/2026 , com validade até o dia 05/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2hsifgoiaImDEAqe3uXY

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**ADITIVO Nº 05** AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, INSCRITA NO REGISTRO DO COMÉRCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB O NIRE 22200331556.

Pelo presente instrumento particular, os sócios cotistas: **MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial dos bens, nascido em 18/01/1979, empresário, CPF: nº 829.070.213-20 e RG: nº 1.893.802 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Professor Felismino Weser, 5950, Condomínio Villa Vivaldi, casa 22, Bairro Morros, CEP 64.062-050, Teresina - Piauí, **CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 15/10/1963, CPF: nº 807.364.163-15 e RG: nº 527.579 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Isaac Irineu, 2980, bairro Buenos Aires, CEP 64.009-180, Teresina – Piauí, **ANDRE SILVA FROTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/10/1989, CPF: nº 045.134.703-05 e RG: nº 2.605.073 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Professor Felismino Weser, 5950, Condomínio Vila Vivaldi, casa 09, Bairro Morros, CEP 64.062-050, Teresina – Piauí, únicos sócios componentes da sociedade Empresarial Ltda., **CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, com sede na Avenida Universitária, nº 750, sala 1314/1315; edifício Diamond Center, bairro Fátima, CEP: 64.049-494, CNPJ: 12.378.206/0001-39, regulada por Contrato Social, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22200331556, por despacho de 21/07/2010 de comum acordo resolvem alterar o aludido Contrato Social Empresarial conforme cláusulas abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Admite-se nesse ato a sócia **BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/10/1991, CPF nº 045.846.773-10, residente e domiciliado na Avenida Professor Felismino Weser, 5950, Condomínio Vila Vivaldi, casa 09, Bairro Morros, CEP 64.062-050, Teresina – Piauí.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Retira-se da sociedade, **ANDRE SILVA FROTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 17/10/1989, CPF: nº 045.134.703-05 e RG: nº 2.605.073 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Professor Felismino Weser, 5950, Condomínio Vila Vivaldi, casa 09, Bairro Morros, CEP 64.062-050, Teresina – Piauí, que transfere todas as suas cotas do capital social para a sócia **BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/10/1991, CPF nº 045.846.773-10, residente e domiciliado na Avenida Professor Felismino Weser, 5950, Condomínio Vila Vivaldi, casa 09, Bairro Morros, CEP 64.062-050, Teresina – Piauí.

**Parágrafo Único:**

Em razão da transferência de cotas a nova participação do capital social passa a ser a seguinte:

**- MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA — 35%:**

70.000 (Setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

**- CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA — 30%:**

60.000 (Sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**- BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA — 35%:**

70.000 (Setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios-administradores: **MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA** e **CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA** que representarão a sociedade ativa e passiva, investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças, endossos ou outras garantias em favor de terceiros, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhos aos objetivos sociais, respondendo pessoalmente pelos prejuízos causados perante a sociedade e a terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os sócios-administradores declaram que não estão impedidos por lei especial de exercer suas atividades; nem condenados à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**A vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação:**

**Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA** e nome fantasia **CONTREINA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede na Avenida Universitária, nº 750, sala 1314/1315; edifício Diamond Center, bairro Fátima, CEP: 64.049-494, Teresina – Piauí.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Objeto da sociedade é:

<b>CNAE - Fiscal</b>	<b>Descrição da Atividade</b>
62.09-1-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
62.02-3-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
62.04-0-00	Consultoria em tecnologia da informação.
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
70.20-4-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente pelos sócios, ficando distribuídas da forma abaixo:

**- MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA — 35%:**

70.000 (Setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

**- CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA — 30%:**

60.000 (Sessenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**- BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA — 35%:**

70.000 (Setenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA:**

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 13/07/2010, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A sociedade não possui filiais, podendo constitui-las, em todo território nacional, mediante aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios-administradores: **MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA** e **CLAUDIA HELENA REIS E**

**SILVA FROTA** que representará a sociedade ativa e passiva, investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças, endossos ou outras garantias em favor de terceiros, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios, ou transações estranhas aos objetivos sociais, respondendo pessoalmente pelos prejuízos causados perante a sociedade e a terceiros.

**CLÁUSULA NONA:**

Os sócios-administradores declaram que não estão impedidos por lei especial de exercer suas atividades; nem condenados à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Os sócios poderão ter uma retirada mensal nos limites estabelecidos pelo regulamento do imposto de renda, que será levado a débito de conta apropriada na contabilidade da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Todo dia 31 de dezembro de cada ano cível é procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo I:**

A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou a parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reserva de capital, no critério estabelecido pela lei, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo II:**

A sociedade, no interesse dos sócios, poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros ou dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

**Parágrafo III:**

O lucro líquido apurado poderá, por deliberação dos sócios, ser distribuído aos sócios, na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção definida de comum acordo pelos sócios ou retido para posterior deliberação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, levantando-se um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes, recebendo os direitos e as obrigações contratuais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurado até o balanço especial em 10 (dez) prestações devidamente corrigidas com base na taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a ser substituído pelo governo federal, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial e as demais na mesma data dos meses subsequentes obedecendo-se sempre o intervalo de 30 (trinta)

dias de uma prestação para outra.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de alguma cotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Em caso de falecimento, interdição, inabilitação ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá mas continuará com os remanescentes ou novos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As omissões, contestações ou dívidas que por ventura venham a surgir na sociedade, serão dissolvidas com base no decreto lei 10.406 de 10/01/2002, e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o foro da comarca de Teresina – Piauí para resolver questões ou dirimir dúvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro.

E, por estar em perfeito acordo com tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato.

Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2025.

---

MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA  
Sócio administrador

---

CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA  
Sócia administradora

---

BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA  
Sócia cotista

---

ANDRE SILVA FROTA  
Sócio retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04513470305	
04584677310	
80736416315	
82907021320	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
2240621525

Nome: MANOEL DE JESUS MELOES DA SILVA

DOC. IDENTIFICACAO EMISSORA: 1493402-530-PI

CID: 820-070-210-00 DATA NASCIMENTO: 16/03/1979

MUNICIPALIDADE: MAFIA, MONTEIRO DE ALANCARA

PERMISSAO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: 2240621525 VALOR: 05/05/2021 P. HABILITACAO: 08/03/2000

OBSERVAÇÕES:  
A

*Manoel de Jesus Meloes da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

IDCAL: TERESITRA, PE DATA EMISSAO: 06/02/2021

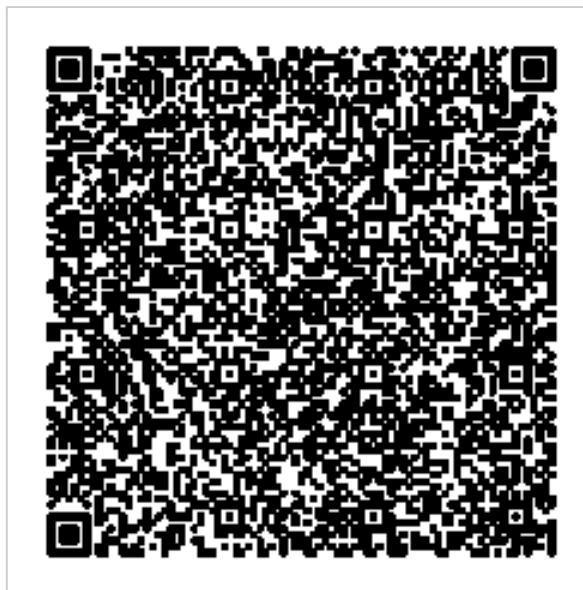
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

51152153001  
02221082549

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**12.378.206/0001-39**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**21/07/2010**

NOME EMPRESARIAL  
**CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CONTREINA**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**  
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**  
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**  
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV UNIVERSITARIA**

NÚMERO  
**750**

COMPLEMENTO  
**SALA 1314/1315 EDIF DIAMOND CENTER**

CEP  
**64.049-494**

BAIRRO/DISTRITO  
**FATIMA**

MUNICÍPIO  
**TERESINA**

UF  
**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(86) 3222-6591**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**21/07/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **14:22:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	12.378.206/0001-39
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/02/2026 às 14:22 (data e hora de Brasília).



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 2010992**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0010826/26-04

**CPF/CNPJ**

12.378.206/0001-39

**NÚMERO DE REGISTRO**

108262604

**DATA DE ABERTURA**

24/08/2010

**RAZÃO SOCIAL**

CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

**RESPONSÁVEL LEGAL**

**CPF/CNPJ**

**LOCALIZAÇÃO**

AVENIDA UNIVERSITARIA, 750 - SALA 1314/1315;EDIF DIAMOND CENTER;  
BAIRRO FATIMA  
TERESINA/PI - CEP: 64049-494

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

620910000 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

631190000 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

702040002 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Emitido em: 03/02/2026 14:27:00

Código autenticidade: 7D2799316773F45F

N° Via: 1



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 2010992**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0010826/26-04

**CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

702040004 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

702040005 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

**NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**  
**CNPJ: 12.378.206/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:26 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **40DE.725E.F485.3880**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0001009/26-00**

**CPF/CNPJ:** 12.378.206/0001-39

**Contribuinte:** CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 13:57:13 h, do dia 06/01/2026

Validade: 06/04/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
**Número: 2600010322227069**

**CPF/CNPJ:** 12.378.206/0001-39

**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/01/2026 09:36:28**  
**VÁLIDA ATÉ 23/03/2026**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 0D92A3FC-75E2-4444-A8AE-8F0F451010D9



**ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Número: 2600010221561606**

**CPF/CNPJ:** 12.378.206/0001-39  
**Nome/Razão Social:** \*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/01/2026 12:00:45**  
**VÁLIDA ATÉ 10/03/2026**

Documento expedido gratuitamente.  
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 4298BCAD-31FA-4E0C-A969-B39BF10D3CF3

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.378.206/0001-39  
**Razão Social:** CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
**Endereço:** AV UNIVERSITARIA 750 SALA 1314/1315 / FATIMA / TERESINA / PI / 64049-494

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2026 a 03/03/2026

**Certificação Número:** 2026020218491662700906

Informação obtida em 03/02/2026 14:31:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme as Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 12.378.206/0001-39

**Razão social:** CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/02/2026	02/02/2026 a 03/03/2026	2026020218491662700906
13/01/2026	13/01/2026 a 11/02/2026	2026011302021662700958
25/12/2025	25/12/2025 a 23/01/2026	2025122501041662700941
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120601191662700900
16/11/2025	16/11/2025 a 15/12/2025	2025111601061662700996
28/10/2025	28/10/2025 a 26/11/2025	2025102818511662700941
09/10/2025	09/10/2025 a 07/11/2025	2025100902461662700918
20/09/2025	20/09/2025 a 19/10/2025	2025092001121662700907
01/09/2025	01/09/2025 a 30/09/2025	2025090102481662700946
13/08/2025	13/08/2025 a 11/09/2025	2025081306551662700924
25/07/2025	25/07/2025 a 23/08/2025	2025072505271662700906
06/07/2025	06/07/2025 a 04/08/2025	2025070601091662700947
17/06/2025	17/06/2025 a 16/07/2025	2025061703271662700908
29/05/2025	29/05/2025 a 27/06/2025	2025052905531662700923
10/05/2025	10/05/2025 a 08/06/2025	2025051001051662700929
21/04/2025	21/04/2025 a 20/05/2025	2025042101061662700963
02/04/2025	02/04/2025 a 01/05/2025	2025040218381662700917
14/03/2025	14/03/2025 a 12/04/2025	2025031405061662700996
23/02/2025	23/02/2025 a 24/03/2025	2025022301041662700938
04/02/2025	04/02/2025 a 05/03/2025	2025020406321662700989
16/01/2025	16/01/2025 a 14/02/2025	2025011602371662700930
28/12/2024	28/12/2024 a 26/01/2025	2024122801351662700909
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120803361662700936
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111904481662700996
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103110191662700932
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101204401662700990

<b>Data de Emissão/ Leitura</b>	<b>Data de Validade</b>	<b>Número do CRF</b>
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092322481662700932
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090409191662700903
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081622301662700985
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072803011662700902
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070907471662700901
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062020531662700951
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060103041662700928
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306561662700945
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042420400870870435
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040504232503364443
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031701010765368622
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022718464408961827
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020818462614780222

Resultado da consulta em 03/02/2026 14:31:42

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Certidão nº: 7421563/2026

Expedição: 03/02/2026, às 14:32:21

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.378.206/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 107050

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**

**CNPJ: 12.378.206/0001-39**

**ENDEREÇO: Avenida Universitária, 750, Fátima, 64049-494**

**BAIRRO: Fátima MUNICÍPIO: Teresina-PI**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em: 03/02/2026 14:48:23.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL**

**Nº 557075 / ETJ**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, que,

contra a RAZÃO

**CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**

E

contra a CNPJ

**12378206000139**

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

**REPRESENTANTE LEGAL: MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA**

**ENDEREÇO: AV UNIVERSITÁRIA, 750**

**BAIRRO: FATIMA**

**CEP: 64049494**

**MUNICÍPIO: Teresina - PI**

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.378.206/0001-39
Número de Ordem do Livro:	14		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
NIRE	22200331556
CNPJ	12.378.206/0001-39
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/07/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31133

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	31133
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.42.A9.BC.60.A0.13.98.93.19.3C.BD.DA.4F.72.8A.D7.5A.98.B5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.378.206/0001-39  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.887.311,83	R\$ 1.711.342,41
Ativo Circulante		R\$ 513.787,32	R\$ 529.387,72
Disponibilidades		R\$ 348.580,90	R\$ 375.904,50
Numerários em Espécie		R\$ 5.137,77	R\$ 3.667,84
Caixa Geral		R\$ 5.137,77	R\$ 3.667,84
Caixa		R\$ 5.137,77	R\$ 3.667,84
Bancos		R\$ 343.443,13	R\$ 372.236,66
Contas Corrente		R\$ 0,01	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A - Cta: 7971-5		R\$ 0,01	R\$ 0,00
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 343.443,12	R\$ 372.236,66
Banco do Brasil S/A - Aplic. CDB DI		R\$ 135.500,00	R\$ 50.000,00
OuroCap PU		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CDB Automático - Rende Mais		R\$ 204.943,12	R\$ 294.963,88
CDB C6 Pós-fixado Liq. Diária		R\$ 0,00	R\$ 24.272,78
Valores Mobiliários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 158.353,08	R\$ 153.361,67
Clientes Nacionais		R\$ 158.353,08	R\$ 153.361,67
Clientes Nacionais		R\$ 158.353,08	R\$ 153.361,67
Pref Mun de Elesbão Veloso		R\$ 5.400,00	R\$ 5.140,80
Cam Mun de Araguana		R\$ 400,00	R\$ 0,00
Cam Mun de Candido Mendes		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Cam Mun de Maranhãozinho		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Pref Mun de Cabeceiras do PI		R\$ 9.500,00	R\$ 9.044,00
Pref Mun de Curralinhos		R\$ 0,00	R\$ 4.264,96
Pref Mun de Monte Alegre		R\$ 5.500,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Avelino Lopes		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Francisco Ayres		R\$ 4.500,00	R\$ 3.236,80
Cam Mun de Bertolândia		R\$ 800,00	R\$ 800,00
Pref Mun de Santa Filomena		R\$ 7.793,76	R\$ 0,00
Pref Mun de Uruçuí		R\$ 0,00	R\$ 5.712,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.42.A9.BC.60.A0.13.98.93.19.3C.BD.DA.4F.72.8A.D7.5A.98.B5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 12.378.206/0001-39  
**Número de Ordem do Livro:** 14  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pref Mun de Joca Marques		R\$ 909,09	R\$ 1.861,09
Pref Mun de Joao Costa		R\$ 0,00	R\$ 3,25
Pref Mun de Bela Vista		R\$ 7.400,00	R\$ 0,00
Cam Mun de Buriti		R\$ 0,00	R\$ 1.190,00
Pref Mun de Sítio Novo		R\$ 0,00	R\$ 0,22
Pref Mun de Passagem Franca		R\$ 4.300,00	R\$ 6.473,60
Cam Mun de Regeneração		R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
Pref Mun de Madeiro		R\$ 0,00	R\$ 9.034,92
Pref Mun de Sebastião Barros		R\$ 4.500,00	R\$ 3.522,40
Pref Mun de Cajueiro da Praia		R\$ 4.830,00	R\$ 4.598,16
Pref Mun de Santo Inácio		R\$ 0,00	R\$ 5.255,04
Pref Mun de Buriticupu		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Pref Mun de Morro Cabeça no Tempo		R\$ 3.150,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Demerval Lobão		R\$ 932,15	R\$ 1.200,00
Pref Mun de Palmeirais		R\$ 6.000,00	R\$ 2.856,00
Pref Mun de Valença do Piauí		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Marcos Parente		R\$ 1.066,00	R\$ 2.113,20
Pref Mun de Boa Hora		R\$ 750,00	R\$ 750,00
Pref Mun de Prata		R\$ 4.500,00	R\$ 4.284,00
Cam Mun de Igarapé do Meio		R\$ 150,00	R\$ 1.406,64
Cam Mun de Zé Doca		R\$ 0,00	R\$ 1.247,12
Pref Mun de Julio Borges		R\$ 0,00	R\$ 1.675,52
Pref Mun de Sao Raimundo Nonato		R\$ 0,00	R\$ (43,20)
Pref Mun de Coelho Neto		R\$ 2.450,00	R\$ 2.332,40
Pref Mun de Santa Helena		R\$ 3.359,86	R\$ 0,00
Pref Mun de Balsas		R\$ 2.003,89	R\$ 2.003,89
Pref Mun de Bom Jesus das Selvas		R\$ 2.285,00	R\$ 2.265,76
Pref Mun de Caraúbas		R\$ 4.700,00	R\$ 200,00
Cam Mun de Boa Hora		R\$ 0,00	R\$ 238,00
Pref Mun de Buriti		R\$ 5.240,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Oeiras		R\$ 3.675,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Arraial		R\$ 2.108,33	R\$ 2.108,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.42.A9.BC.60.A0.13.98.93.19.3C.BD.DA.4F.72.8A.D7.5A.98.B5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 12.378.206/0001-39  
**Número de Ordem do Livro:** 14  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pref Mun de Lagoa do Sítio		R\$ 0,00	R\$ 2.703,68
Pref Mun de Alagoinha do PI		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SERCONPREV Serviços e Consult em Previdência SS Ltda		R\$ 200,00	R\$ 200,00
Pref Mun de Cidelândia		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Cam Mun de Sao Francisco de Assis		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Pref Mun de José de Freitas		R\$ 6.110,00	R\$ 1.183,92
Pref Mun de Novo Oriente		R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Manoel Emídio		R\$ 4.200,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Altos do PI		R\$ 0,00	R\$ 4.375,44
Pref Mun de Barro Duro		R\$ 2.220,00	R\$ 2.237,20
Pref Mun de Tasso Fragosso		R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
Pref Mun de Gilbués		R\$ 0,00	R\$ 3.332,00
PREF MUN DE CURIMATÁ		R\$ 2.550,00	R\$ 2.559,88
PREF MUN DE GUARIBAS		R\$ 3.800,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE CAXINGÓ		R\$ 0,00	R\$ 31,20
CAM MUN DE VARZEA GRANDE		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PREF MUN DE ICATU		R\$ 0,00	R\$ 10.552,56
PREF MUN DE CACHOEIRA GRANDE		R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
PREF MUN DE SANTA ROSA DO PI		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
PREF MUN DE COIVARAS		R\$ 800,00	R\$ 913,92
INST DE PREVID SOCIAL DO MUN COELHO NETO		R\$ 900,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE VARZEA GRANDE		R\$ 3.900,00	R\$ 3.712,80
PREF MUN DE VITORIA DO MEAR		R\$ 5.250,00	R\$ 4.998,00
PREF MUN DE BOM JARDIM		R\$ 0,00	R\$ 3.434,57
VALENCA-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO M		R\$ 150,00	R\$ 150,00
CAMARA MUNICIPAL DE Coivaras		R\$ 0,00	R\$ 523,60
FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENV		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
CAMARA MUNICIPAL DE boqueirão do piauí		R\$ 0,00	R\$ 714,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES		R\$ 0,00	R\$ 7.144,00
Clientes Internacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.42.A9.BC.60.A0.13.98.93.19.3C.BD.DA.4F.72.8A.D7.5A.98.B5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.378.206/0001-39
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 42,36	R\$ 121,55
Créditos com Terceiros		R\$ 42,36	R\$ 121,55
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 42,36	R\$ 121,55
IRRF a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 79,19
INSS a Recuperar		R\$ 42,36	R\$ 42,36
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 6.810,98	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 6.810,98	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 6.810,98	R\$ 0,00
Seguros a Apropriar		R\$ 6.810,98	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 1.373.524,51	R\$ 1.181.954,69
Realizável a Longo Prazo		R\$ 86.363,79	R\$ 56.365,95
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 86.363,79	R\$ 56.365,95
Despesas Antecipadas		R\$ 86.363,79	R\$ 56.365,95
Encargos a Apropriar		R\$ 86.363,79	R\$ 56.365,95
Imobilizado		R\$ 1.287.160,72	R\$ 1.125.588,74
Bens em Operação		R\$ 1.460.327,64	R\$ 1.461.435,19
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.460.327,64	R\$ 1.461.435,19
Veículos		R\$ 640.766,45	R\$ 638.675,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 197.204,43	R\$ 197.204,43
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 56.327,76	R\$ 59.526,76
Salas Comerciais		R\$ 564.797,00	R\$ 564.797,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.42.A9.BC.60.A0.13.98.93.19.3C.BD.DA.4F.72.8A.D7.5A.98.B5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.378.206/0001-39
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.232,00	R\$ 1.232,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (173.166,92)	R\$ (335.846,45)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (173.166,92)	R\$ (335.846,45)
(-) Dep Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ (61,60)
(-) (-) Dep Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (106.248,27)	R\$ (106.248,27)
(-) (-) Dep Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ (41.424,84)	R\$ (41.424,84)
(-) (-) Dep Veículos		R\$ (25.396,28)	R\$ (188.014,21)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (97,53)	R\$ (97,53)
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Software ou Programas de Computador		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Scan Source - Armazenamento na Nuvem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 1.887.311,83	R\$ 1.711.342,41
Passivo Circulante		R\$ 275.320,90	R\$ 384.322,79
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 275.320,90	R\$ 384.322,79
Fornecedores		R\$ 56.450,74	R\$ 104.932,90
Fornecedores Nacionais		R\$ 56.450,74	R\$ 104.932,90
(-) Fiorilli Soc.Civil Ltda		R\$ (0,00)	R\$ 101.731,35
Porto Seguro Cia. de Seguros		R\$ 4.875,69	R\$ (0,00)
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 195,19	R\$ (0,00)
(-) VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.132,55
LAGOM VEICULOS LTDA		R\$ 196,70	R\$ 1.069,00
ANTARES VEICULOS LTDA		R\$ 51.183,16	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 163.404,64	R\$ 106.899,54
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 30.105,49	R\$ 24.010,15
INSS a Recolher		R\$ 18.646,33	R\$ 18.028,67
FGTS a Recolher		R\$ 5.743,53	R\$ 5.707,84
Férias a Pagar		R\$ 5.715,63	R\$ 273,64
Obrigações Fiscais		R\$ 133.299,15	R\$ 82.889,39
ISS a Recolher		R\$ 16.702,01	R\$ 15.499,23
PIS a Recolher		R\$ 2.171,27	R\$ 2.005,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.42.A9.BC.60.A0.13.98.93.19.3C.BD.DA.4F.72.8A.D7.5A.98.B5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.378.206/0001-39
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Recolher		R\$ 10.021,24	R\$ 9.256,08
IRPJ a Recolher		R\$ 72.604,33	R\$ 24.207,96
CSLL a Recolher		R\$ 28.426,25	R\$ 27.226,92
IRRF a Recolher		R\$ 3.374,05	R\$ 4.693,72
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 50.465,52	R\$ 50.465,52
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional		R\$ 50.465,52	R\$ 50.465,52
Aymore Crédito - Financ Volvo		R\$ 50.465,52	R\$ 50.465,52
Adiantamento de Clientes		R\$ 5.000,00	R\$ 2.443,20
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 5.000,00	R\$ 2.443,20
PREF MUN DE SAO GONÇALO DO GURGUEIA		R\$ 2.700,00	R\$ (0,00)
Pref Mun de Icatu		R\$ 500,00	R\$ 500,00
Camara Municipal de Coivaras		R\$ 800,00	R\$ 800,00
Pref Mun de Gilbués		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
(-) PREF MUN DE SEBASTIAO BARROS		R\$ (0,00)	R\$ 100,00
(-) PREF MUN DE DOM INOCENCIO		R\$ (0,00)	R\$ 43,20
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 36.987,18
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 36.987,18
(-) IRPJ A DEVOLVER		R\$ (0,00)	R\$ 36.987,18
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Dividendos propostos ou Lucros Creditados		R\$ (0,00)	R\$ 82.594,45
(-) Dividendos a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 82.594,45
(-) André Silva Frota		R\$ (0,00)	R\$ 28.767,57
(-) Manoel de Jesus Mendes da Silva		R\$ (0,00)	R\$ 34.770,24
(-) Cláudia Helena Reis e Silva Frota		R\$ (0,00)	R\$ 19.056,64
Passivo não Circulante		R\$ 190.501,71	R\$ 140.036,19
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 190.501,71	R\$ 140.036,19
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.42.A9.BC.60.A0.13.98.93.19.3C.BD.DA.4F.72.8A.D7.5A.98.B5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.378.206/0001-39
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 190.501,71	R\$ 140.036,19
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 190.501,71	R\$ 140.036,19
Aymore Crédito - Financ Volvo - Não Circ		R\$ 100.931,04	R\$ 50.465,52
Antares		R\$ 89.570,67	R\$ 89.570,67
(-) Arrendamento Mercantil - Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 1.421.489,22	R\$ 1.186.983,43
Capital Realizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 16.546,00	R\$ 50.735,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 16.546,00	R\$ 50.735,00
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ 16.546,00	R\$ 50.735,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial		R\$ 16.546,00	R\$ 50.735,00
Outras Contas		R\$ 1.204.943,22	R\$ 936.248,43
Outras Contas		R\$ 1.204.943,22	R\$ 936.248,43
Lucros Acumulados		R\$ 1.204.943,22	R\$ 936.248,43
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 1.204.943,22	R\$ 936.248,43
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.42.A9.BC.60.A0.13.98.93.19.3C.BD.DA.4F.72.8A.D7.5A.98.B5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.378.206/0001-39
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 3.864.232,08	R\$ 3.770.578,88
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 3.864.232,08	R\$ 3.770.578,88
Vendas de Serviços		R\$ 3.864.232,08	R\$ 3.770.578,88
Vendas de Serviços		R\$ 3.864.232,08	R\$ 3.770.578,88
(-) Deduções da Receita		R\$ (334.256,07)	R\$ (326.154,37)
(-) Impostos Faturados		R\$ (334.256,07)	R\$ (326.154,37)
(-) ISS		R\$ (193.211,62)	R\$ (188.528,26)
(-) COFINS		R\$ (115.926,94)	R\$ (113.117,37)
(-) PIS		R\$ (25.117,51)	R\$ (24.508,74)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (2.082,76)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (0,00)	R\$ (2.082,76)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.375.470,95)	R\$ (2.816.902,10)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.412.850,00)	R\$ (2.773.830,89)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (300,90)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (15.748,49)	R\$ (17.474,90)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (8.240,76)	R\$ (25.295,41)
Receitas Financeiras		R\$ 19.987,56	R\$ 11.548,60
(-) Despesas Financeiras		R\$ (28.228,32)	R\$ (36.844,01)
Outras Receitas		R\$ 61.368,30	R\$ 0,00
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (112.855,84)	R\$ (109.524,83)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (112.855,84)	R\$ (109.524,83)
(-) Imposto de Renda		R\$ (289.488,44)	R\$ (280.235,63)
(-) Imposto de Renda		R\$ (289.488,44)	R\$ (280.235,63)
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>		<b>R\$ 752.160,78</b>	<b>R\$ 235.679,19</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.42.A9.BC.60.A0.13.98.93.19.3C.BD.DA.4F.72.8A.D7.5A.98.B5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



<b>Entidade:</b>	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2023 a 31/12/2023	<b>CNPJ:</b>	12.378.206/0001-39
		<b>Número de Ordem do Livro:</b>	14

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
ERLON SALES CAVALCANTE VIEIRA	031.946.613-29	PI01217006	PI/2017/0012170	31/12/2019	PI	8699213766	econtabilpi@gmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	12.378.206/0001-39					8630855709	contreina@contreina.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200331556	CNPJ 12.378.206/0001-39	
NOME EMPRESARIAL CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.42.A9.BC.60.A0.13.98.93.19.3C.BD.DA.4F.72.8A.D7.5A.98.B5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03194661329	ERLON SALES CAVALCANTE VIEIRA: 03194661329	603852681513778593 030013447381797824 39	03/05/2023 a 02/05/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	12378206000139	CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE L: 12378206000139	161276930047294657 422903518331316891 990	06/11/2023 a 05/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F4.42.A9.BC.60.A0.13.98.93.19.3C.BD.  
DA.4F.72.8A.D7.5A.98.B5-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/03/2024 às 12:12:11

A0.1F.4F.FA.1D.19.74.C8  
E3.A5.4C.CF.C5.3A.48.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# Análise pelos Índices do Balanço

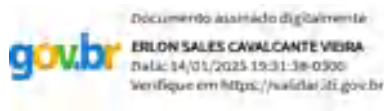
Empresa: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA - CNPJ: 12.378.206/0001-39

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 529.387,72 / 384.322,79 Fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante	c101/c201	1,38
-Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.			
ILG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ( 529.387,72 + 56.365,95 )/( 384.322,79 + 140.036,19 ) Fórmula: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,12
-Superior a 1,0 indica uma boa capacidade de pagamento de dívidas de longo prazo			
SG	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL 1.711.342,41 / ( 384.322,79 + 140.036,19 ) Fórmula: Ativo Total/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	c1/(c201+c203)	3,26
-Superior a 1,0 indica que a empresa tem mais ativos do que passivos, evidenciando uma situação financeira saudável			



Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Erlon Sales Cavalcante Vieira  
RG: 2578187 SSP-PI  
Contador CRC-PI 012170/O-6

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	12.378.206/0001-39
Número de Ordem do Livro:	15		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
NIRE	22200331556
CNPJ	12.378.206/0001-39
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Teresina
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/07/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30292

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30292
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.51.5A.D3.DB.E8.3F.F3.30.10.5D.AF.59.48.A3.98.D9.A0.31.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 12.378.206/0001-39  
**Número de Ordem do Livro:** 15  
**Período Selecionado:** 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 3.770.578,88	R\$ 3.411.162,64
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 3.770.578,88	R\$ 3.411.162,64
Vendas de Serviços		R\$ 3.770.578,88	R\$ 3.411.162,64
Vendas de Serviços		R\$ 3.770.578,88	R\$ 3.411.162,64
(-) Deduções da Receita		R\$ (326.154,37)	R\$ (295.064,63)
(-) Impostos Faturados		R\$ (326.154,37)	R\$ (295.064,63)
(-) ISS		R\$ (188.528,26)	R\$ (170.557,21)
(-) COFINS		R\$ (113.117,37)	R\$ (102.334,86)
(-) PIS		R\$ (24.508,74)	R\$ (22.172,56)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (2.082,76)	R\$ (0,00)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (2.082,76)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (2.816.902,10)	R\$ (2.593.659,64)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.773.830,89)	R\$ (2.563.311,59)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (300,90)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (17.474,90)	R\$ (17.726,52)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (25.295,41)	R\$ (46.318,57)
Receitas Financeiras		R\$ 11.548,60	R\$ 3.762,95
(-) Despesas Financeiras		R\$ (36.844,01)	R\$ (50.081,52)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 60.890,40
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (27.193,36)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (109.524,83)	R\$ (98.503,09)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (109.524,83)	R\$ (98.503,09)
(-) Imposto de Renda		R\$ (280.235,63)	R\$ (249.619,72)
(-) Imposto de Renda		R\$ (280.235,63)	R\$ (249.619,72)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 235.679,19	R\$ 174.315,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.51.5A.D3.DB.E8.3F.F3.30.10.5D.AF.59.48.A3.98.D9.A0.31.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 1.711.342,41	R\$ 1.242.775,61
Ativo Circulante		R\$ 529.387,72	R\$ 507.327,30
Disponibilidades		R\$ 375.904,50	R\$ 276.773,73
Numerários em Espécie		R\$ 3.667,84	R\$ 7.413,06
Caixa Geral		R\$ 3.667,84	R\$ 7.413,06
Caixa		R\$ 3.667,84	R\$ 7.413,06
Bancos		R\$ 372.236,66	R\$ 269.360,67
Contas Corrente		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações de Liquidez Imediata		R\$ 372.236,66	R\$ 269.360,67
Banco do Brasil S/A - Aplic. CDB DI		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
OuroCap PU		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
CDB Automático - Rende Mais		R\$ 294.963,88	R\$ 192.087,89
CDB C6 Pós-fixado Liq. Diária		R\$ 24.272,78	R\$ 24.272,78
Valores Mobiliários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cientes		R\$ 153.361,67	R\$ 124.556,21
Cientes Nacionais		R\$ 153.361,67	R\$ 124.556,21
Cientes Nacionais		R\$ 153.361,67	R\$ 124.556,21
Pref Mun de Elesbão Veloso		R\$ 5.140,80	R\$ 0,00
Cam Mun de Candido Mendes		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Cam Mun de Maranhãozinho		R\$ 150,00	R\$ 150,00
Pref Mun de Cabeceiras do PI		R\$ 9.044,00	R\$ 9.044,00
Pref Mun de Curralinhos		R\$ 4.264,96	R\$ 4.264,96
Pref Mun de Avelino Lopes		R\$ 0,00	R\$ 999,60
Pref Mun de Jurema		R\$ 0,00	R\$ 1.058,62
Pref Mun de Francisco Ayres		R\$ 3.236,80	R\$ 0,00
Cam Mun de Bertolínia		R\$ 800,00	R\$ 800,00
Pref Mun de Uruçuí		R\$ 5.712,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Joca Marques		R\$ 1.861,09	R\$ 909,09
Pref Mun de Joao Costa		R\$ 3,25	R\$ 3,25
Cam Mun de Buriti		R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
Pref Mun de Sitio Novo		R\$ 0,22	R\$ 0,22
Pref Mun de Passagem Franca		R\$ 6.473,60	R\$ 3.257,20
Cam Mun de Regeneração		R\$ 1.030,00	R\$ 1.030,00
Pref Mun de Madeiro		R\$ 9.034,92	R\$ 0,00
Pref Mun de Sebastião Barros		R\$ 3.522,40	R\$ 0,00
Pref Mun de Cajueiro da Praia		R\$ 4.598,16	R\$ 0,00
Pref Mun de Santo Inácio		R\$ 5.255,04	R\$ 0,00
Pref Mun de Buriticupu		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Pref Mun de Demerval Lobão		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Pref Mun de Palmeiras		R\$ 2.856,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Marcos Parente		R\$ 2.113,20	R\$ 1.066,00
Pref Mun de Boa Hora		R\$ 750,00	R\$ 750,00
Pref Mun de Prata		R\$ 4.284,00	R\$ 4.257,00
Cam Mun de Igarapé do Meio		R\$ 1.406,64	R\$ 150,00
Cam Mun de Zé Doca		R\$ 1.247,12	R\$ 0,00
Pref Mun de Julio Borges		R\$ 1.675,52	R\$ 1.675,52
(-) Pref Mun de Sao Raimundo Nonato		R\$ (43,20)	R\$ 0,00
Pref Mun de Coelho Neto		R\$ 2.332,40	R\$ 2.450,00
Pref Mun de Balsas		R\$ 2.003,89	R\$ 2.003,89
Pref Mun de Bom Jesus das Selvas		R\$ 2.265,76	R\$ 0,00
Pref Mun de Caráúbas		R\$ 200,00	R\$ 200,00
Cam Mun de Boa Hora		R\$ 238,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Arraial		R\$ 2.108,33	R\$ 2.108,33
Pref Mun de Lagoa do Sitio		R\$ 2.703,68	R\$ 2.703,68
Pref Mun de Alagoinha do PI		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
SERCONPREV Serviços e Consult em Previdência SS Ltda		R\$ 200,00	R\$ 200,00
Pref Mun de Cidelândia		R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
Cam Mun de Sao Francisco de Assis		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Pref Mun de José de Freitas		R\$ 1.183,92	R\$ 7.000,64
Pref Mun de Manoel Emídio		R\$ 0,00	R\$ 1.151,92
Pref Mun de Altos do PI		R\$ 4.375,44	R\$ 19.044,92
Pref Mun de Barro Duro		R\$ 2.237,20	R\$ 2.237,20
Pref Mun de Tasso Fragosso		R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
Pref Mun de Gilbués		R\$ 3.332,00	R\$ 0,00
PREF MUN DE CURIMATÁ		R\$ 2.559,88	R\$ 0,00
PREF MUN DE GUARIBAS		R\$ 0,00	R\$ 1.036,73
CAM MUN DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA		R\$ 0,00	R\$ 733,04
PREF MUN DE CAXINGÓ		R\$ 31,20	R\$ 31,20
CAM MUN DE VARZEA GRANDE		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
PREF MUN DE ICATU		R\$ 10.552,56	R\$ 10.552,64
PREF MUN DE CACHOEIRA GRANDE		R\$ 3.190,00	R\$ 3.190,00
PREF MUN DE SANTA ROSA DO PI		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Pref Mun de Coivaras		R\$ 913,92	R\$ 0,00
INST DE PREVID SOCIAL DO MUN COELHO NETO		R\$ 0,00	R\$ 952,00
PREF MUN DE VARZEA GRANDE		R\$ 3.712,80	R\$ 0,00
PREF MUN DE VITORIA DO MEAR		R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00
PREF MUN DE BOM JARDIM		R\$ 3.434,57	R\$ 3.778,00
VALENCA-PREV - FUNDO PREVIDENCIARIO DO M		R\$ 150,00	R\$ 150,00
CAM MUN DE OEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.143,00
Cam Mun de Coivaras		R\$ 523,60	R\$ 0,00
FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENV		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
Cam Mun Boqueirão do Piauí		R\$ 714,00	R\$ 0,00
Pref Mun de Araioses		R\$ 7.144,00	R\$ 11.635,56
Cientes Internacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos Concedidos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 121,55	R\$ 105.997,36
Créditos com Terceiros		R\$ 121,55	R\$ 105.997,36
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 105.955,00
Felipe Farias S Rocha		R\$ 0,00	R\$ 955,00
Fiorilli Soc Civil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 105.000,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 121,55	R\$ 42,36
IRRF a Recuperar		R\$ 79,19	R\$ 0,00
INSS a Recuperar		R\$ 42,36	R\$ 42,36
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 1.181.954,69	R\$ 735.448,31
Realizável a Longo Prazo		R\$ 56.365,95	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 56.365,95	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 56.365,95	R\$ 0,00
Encargos a Apropriar		R\$ 56.365,95	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 1.125.588,74	R\$ 735.448,31
Bens em Operação		R\$ 1.461.435,19	R\$ 870.209,60
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.461.435,19	R\$ 870.209,60
Veículos		R\$ 638.675,00	R\$ 69.128,80
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 197.204,43	R\$ 183.005,73
Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ 59.526,76	R\$ 52.046,07
Salas Comerciais		R\$ 564.797,00	R\$ 564.797,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.232,00	R\$ 1.232,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (335.846,45)	R\$ (134.761,29)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (335.846,45)	R\$ (134.761,29)
(-) (-) Dep Equipamentos, Máquinas e Instalações Comerciais		R\$ (61,60)	R\$ (343,93)
(-) (-) Dep Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ (106.248,27)	R\$ (92.049,57)
(-) (-) Dep Equipamentos de Processamento de Dados		R\$ (41.424,84)	R\$ (34.994,15)
(-) (-) Dep Veículos		R\$ (188.014,21)	R\$ (7.373,64)
(-) (-)Máquinas e Equipamentos		R\$ (97,53)	R\$ 0,00
Intangível		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Software ou Programas de Computador		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Scan Source - Armazenamento na Nuvem		R\$ 0,00	R\$ 0,00
*** Passivo ***		R\$ 1.711.342,41	R\$ 1.242.775,61
Passivo Circulante		R\$ 384.322,79	R\$ 256.133,02
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 384.322,79	R\$ 256.133,02
Fornecedores		R\$ 104.932,90	R\$ 50,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 104.932,90	R\$ 50,00
Fiorilli Soc.Civil Ltda		R\$ 101.731,35	R\$ (0,00)
VIA FISCAL AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 2.132,55	R\$ (0,00)
LAGOM PARICULOS LTDA		R\$ 1.069,00	R\$ (0,00)
(-) ATHOS MED SERVICOS EM SAUDE - LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 50,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 106.899,54	R\$ 116.563,19
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 24.010,15	R\$ 38.874,69
INSS a Recolher		R\$ 18.028,67	R\$ 20.186,29
FGTS a Recolher		R\$ 5.707,84	R\$ 6.341,86
Férias a Pagar		R\$ 273,64	R\$ (0,00)
(-) Rescisões a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 12.146,54
(-) Estagiarios a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 200,00
Obrigações Fiscais		R\$ 82.889,39	R\$ 77.688,50
ISS a Recolher		R\$ 15.499,23	R\$ 14.638,23
PIS a Recolher		R\$ 2.005,48	R\$ 1.893,56
COFINS a Recolher		R\$ 9.256,08	R\$ 8.739,49
IRPJ a Recolher		R\$ 24.207,96	R\$ 21.733,39
CSLL a Recolher		R\$ 27.226,92	R\$ 24.909,15
IRRF a Recolher		R\$ 4.693,72	R\$ 5.774,68
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 50.465,52	R\$ 24.128,80
(-) Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional		R\$ 50.465,52	R\$ (0,00)
Aymore Crédito - Financ Volvo		R\$ 50.465,52	R\$ (0,00)
(-) Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior		R\$ (0,00)	R\$ 24.128,80
(-) Mútuo - André Silva Frota		R\$ (0,00)	R\$ 24.128,80
Adiantamento de Clientes		R\$ 2.443,20	R\$ 5.148,88
Adiantamento de Clientes Nacionais		R\$ 2.443,20	R\$ 5.148,88
Pref Mun de Icatu		R\$ 500,00	R\$ 500,00
CAM MUN DE COIVARAS		R\$ 800,00	R\$ 800,00
Pref Mun de Gilbués		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
(-) Pref Mun de Capitão de Campos		R\$ (0,00)	R\$ 2.703,68
PREF MUN DE SEBASTIAO BARROS		R\$ 100,00	R\$ 100,00
PREF MUN DE DOM INOCENCIO		R\$ 43,20	R\$ 43,20
(-) PREF MUN DE CAJUEIRO DA PRAIA		R\$ (0,00)	R\$ 2,00
Outras Contas		R\$ 36.987,18	R\$ 110.242,15
Outras Obrigações		R\$ 36.987,18	R\$ 110.242,15
IRPJ A DEVOLVER		R\$ 36.987,18	R\$ 110.242,15
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Dividendos propostos ou Lucros Creditados		R\$ 82.594,45	R\$ (0,00)
Dividendos a Pagar		R\$ 82.594,45	R\$ (0,00)
André Silva Frota		R\$ 28.767,57	R\$ (0,00)
Manoel de Jesus Mendes da Silva		R\$ 34.770,24	R\$ (0,00)
Cláudia Helena Reis e Silva Frota		R\$ 19.056,64	R\$ (0,00)
Passivo não Circulante		R\$ 140.036,19	R\$ (0,00)
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 140.036,19	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 140.036,19	R\$ (0,00)
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 140.036,19	R\$ (0,00)
Aymore Crédito - Financ Volvo - Não Circ		R\$ 50.465,52	R\$ (0,00)
Antares		R\$ 89.570,67	R\$ (0,00)
(-) Arrendamento Mercantil - Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 1.186.983,43	R\$ 986.642,59
Capital Realizado		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 50.735,00	R\$ (0,00)
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 50.735,00	R\$ (0,00)
Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade		R\$ 50.735,00	R\$ (0,00)
Ajuste de Avaliação Patrimonial		R\$ 50.735,00	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 936.248,43	R\$ 786.642,59
Outras Contas		R\$ 936.248,43	R\$ 786.642,59
Lucros Acumulados		R\$ 936.248,43	R\$ 786.642,59
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 936.248,43	R\$ 786.642,59
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.51.5A.D3.DB.E8.3F.F3.30.10.5D.AF.59.48.A3.98.D9.A0.31.A9-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 22200331556	<b>CNPJ</b> 12.378.206/0001-39	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 15
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> D5.51.5A.D3.DB.E8.3F.F3.30.10.5D.AF.59.48.A3.98.D9.A0.31.A9	
<b>ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)</b>	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03194661329	ERLON SALES CAVALCANTE VIEIRA:03194661329	129106916408539350 79	30/04/2024 a 30/04/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	12378206000139	CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE L:12378206000139	667653059318386755 715071895906548624 70	04/11/2024 a 04/11/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

D5.51.5A.D3.DB.E8.3F.F3.30.10.5D.AF.  
59.48.A3.98.D9.A0.31.A9-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/04/2025 às 11:12:48

7B.A6.47.D3.BD.39.5A.AB  
87.5E.21.A0.85.AE.82.41

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



<b>Entidade:</b>	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2024 a 31/12/2024	<b>CNPJ:</b>	12.378.206/0001-39
<b>Período Selecionado:</b>	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		
		<b>Número de Ordem do Livro:</b>	15

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
ERLON SALES CAVALCANTE VIEIRA	031.946.613-29	PI01217006	PI/2017/0012170	31/12/2019	PI	8699213766	econtabilpi@gmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contador				
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	12.378.206/0001-39					8630855709	contreina@contreina.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ				

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA - CNPJ: 12.378.206/0001-39

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE 507.327,30 / 306.598,54 Fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante	c101/c201	1,65
	-Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.		
ILG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ( 507.327,30 + 15.478,20 )/( 306.598,54 + 0,00 ) Fórmula: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	(c101+c10700)/(c201+c203)	1,71
	-Superior a 1,0 indica uma boa capacidade de pagamento de dívidas de longo prazo		
SG	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL 1.258.253,81 / ( 306.598,54 + 0,00 ) Fórmula: Ativo Total/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	c1/(c201+c203)	4,10
	-Superior a 1,0 indica que a empresa tem mais ativos do que passivos, evidenciando uma situação financeira saudável		

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

Erlon Sales Cavalcante Vieira  
RG: 2578187 SSP-PI  
Contador CRC-PI 012170/O-6



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ERLON SALES CAVALCANTE VIEIRA
REGISTRO.....	: PI-012170/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.946.613-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 19/01/2026 as 08:12:59.

Válido até: 31/03/2026.

Código de Controle: 889978.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que</b> CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA <b>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>				<b>Protocolo:</b> PIC2600001932
<b>NIRE</b> 22200331556 <b>CNPJ</b> 12.378.206/0001-39			<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b>	
<b>Endereço Completo</b> Avenida Universitária, Nº 750, SALA 1314/1315;EDIF DIAMOND CENTER;, Fátima - Teresina/PI - CEP 64049-494				
<b>Arquivamentos Posteriores</b>				
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>	<b>Desarquivado</b>
002	20250093650	20/02/2025	CESSÃO DE QUOTAS	NÃO
002	20250093650	20/02/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250093650	20/02/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
316	20210406232	11/06/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	20190353848	05/09/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20190353848	05/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20190169800	29/04/2019	BALANÇO	NÃO
002	20180277227	30/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20180162187	09/05/2018	BALANÇO	NÃO
223	20170203956	23/05/2017	BALANÇO	NÃO
310	336851	23/06/2016	BALANÇO	NÃO
310	325354	20/07/2015	BALANÇO	NÃO
310	308565	06/06/2014	BALANÇO	NÃO
310	306870	05/05/2014	BALANÇO	NÃO
002	297892	11/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	286400	08/02/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
090	22200331556	21/07/2010	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2026, às 16:40:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **OSL2NSVG**.



PIC2600001932

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA			<b>Protocolo:</b> PIC2600001901		
<b>NIRE :</b> 22200331556					
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 22200331556	<b>CNPJ</b> 12.378.206/0001-39	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 21/07/2010	<b>Início de Atividade</b> 13/07/2010		
<b>Endereço Completo</b> Avenida Universitária, Nº 750, SALA 1314/1315;EDIF DIAMOND CENTER,, Fátima - Teresina/PI - CEP 64049-494					
<b>Objeto Social</b> SUPPORTO TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 829.070.213-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 70.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA	<b>CPF/CNPJ</b> 807.364.163-15	<b>Participação no capital</b> R\$ 60.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> BARBARA PATRICIA ALVES COSTA FROTA	<b>CPF/CNPJ</b> 045.846.773-10	<b>Participação no capital</b> R\$ 70.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA	<b>CPF</b> 829.070.213-20	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> CLAUDIA HELENA REIS E SILVA FROTA	<b>CPF</b> 807.364.163-15	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 20/02/2025	<b>Número</b> 20250093650	<b>Ato/eventos</b> 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2026, às 16:39:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **GGEYTFER**.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
Secretário-Geral

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**REF.: Contrato Administrativo Nº 022/2021**  
**Processo Administrativo Nº 020/2021 - PMEV**  
**Pregão Presencial Nº 006/2021**

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA – “CONTREINA”**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, Nº 750, Sala 1314/1315; Edifício Diamond Center, Bairro Fátima, CEP: 64049494, Teresina – PI, executou com plena capacidade técnica e satisfação, durante o período de 05/05/2021 à 05/05/2025 (48 meses) a Prestação dos Serviços de Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Elesbão Veloso/PI., objeto do Contrato Administrativo nº 022/2021 – PMEV e seus aditivos, firmado com esta municipalidade, em 05/05/2021, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA – SCPI	MÊS	12
2	LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP	MÊS	12
3	LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO – SIA	MÊS	12
4	LICENÇA DE USO PARA SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO - SIE	MÊS	12

Declaramos ainda, que a empresa cumpriu com suas obrigações contratuais com pontualidade, eficiência, de forma satisfatória e dentro dos padrões de qualidade exigidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade e com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para fins de comprovação de capacidade técnica e habilitação em processos licitatórios, ou onde mais se fizer necessário.

Elesbão Veloso, 29 de janeiro de 2026.

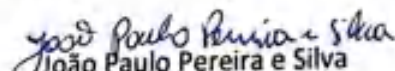
---

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA  
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, inscrita no CNPJ sob número 01.612.619/0001-10, situada na Av. Antônio Ribeiro, 101, Júlio Borges/PI, atesta para os devidos fins que a empresa **Contreina Consultoria e Treinamento em Software Ltda**, inscrita no Cnpj nº. 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, 750, Ed. Diamond Center, Salas 1314 e 1315 – Bairro de Fátima, Cep: 64049-494 – Teresina-PI, prestou serviços de Locação de Softwares para Prefeitura de Júlio Borges-PI, conforme Contrato Administrativo nº 296/2024.
2. Atestamos que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Júlio Borges-PI, 06 de janeiro de 2024

  
João Paulo Pereira e Silva  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

**REF.:**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00599

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO – MA.

Prezados,

A Empresa CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Av. Universitária, 750, Bairro Fátima, Ed. Diamond Center, sala 1315, CEP 64.049-494, na cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Manoel De Jesus Mendes Da Silva, portador do RG nº 1.893.802-SSP-PI e do CPF sob o nº 829.070.213-20, sob as penas da lei, vem, por meio de seu representante legal, DECLARAR, para os devidos fins de direito, que é isenta de Inscrição Estadual, por não exercer atividades sujeitas à tributação pelo ICMS, conforme dispõe o artigo 4º da Lei Complementar nº 87/1996 e em consonância com as normas tributárias do Estado do Piauí (Lei Estadual nº 4.254/1988).

Declara, ainda, que sua atividade econômica principal, conforme o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, é “62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação”, atividade está sujeita apenas à tributação do ISS, de competência municipal, não estando, portanto, obrigada à inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA

CPF Nº 829.070.213-20

Sócio Administrador

Contreina Consultoria e Treinamento em Software Ltda

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI

Ed. Diamond Center – Salas 1314 e 1315

CEP: 64.049-494



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA**

**REF.:**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00599

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO – MA.

Prezados,

Empresa CONTRREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Av. Universitária, 750, Bairro Fátima, Ed. Diamond Center, sala 1315, CEP 64.049-494, na cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Manoel De Jesus Mendes Da Silva, portador do RG nº 1.893.802-SSP-PI e do CPF sob o nº 829.070.213-20.

1. DECLARA, para fins do referido processo, que tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento e ao cumprimento do disposto do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo tácita quando omitida;
2. DECLARA, para fins do referido processo, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
3. DECLARA, para fins do referido processo, assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
4. DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
5. DECLARA, que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº14.133/2021;
6. DECLARA, para os devidos fins, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
7. DECLARA, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com os termos do inciso VI, do art. 156 da Lei 14.133/2021;
8. DECLARA, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. DECLARA, ara os devidos fins que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
10. DECLARA, que se compromete a manter toda estrutura profissional ofertada, e, com todas as

Contreina Consultoria e Treinamento em Software Ltda

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI

Ed. Diamond Center – Salas 1314 e 1315

CEP: 64.049-494

- formalidades exigidas no prazo estipulado;
11. DECLARA, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
  12. DECLARA, para os fins legais pertinentes, afirmar a veracidade desta declaração e reconhecer as implicações legais associadas em situações de inveracidade das informações fornecidas;
  13. DECLARA, para os devidos fins, que examinou os detalhes executivos que acompanham este Edital e que conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços de que trata este certame. Assim, DECLARA dispor de todas as informações necessárias para fins de preparação de nossa PROPOSTA DE PREÇOS;
  14. DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de licitação que julgou a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, conforme art. 165, incisos I, alíneas B e C da Lei 14.133/2021;
  15. DECLARA, está de pleno acordo e concordo expressamente com todas as condições especificadas relativo à Municipalidade;
  16. DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceita na íntegra todas as condições e que garante a execução do objeto;
  17. DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;
  18. DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;
  19. DECLARA, que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;
  20. DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
  21. DECLARA, que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  22. DECLARA, que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  23. DECLARA, ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
  24. DECLARA, que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
  25. DECLARA, que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
  26. DECLARA, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste edital;
  27. DECLARA, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  28. DECLARA, que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Artigo 68, inciso VI da Lei nº



**CONTREINA**

- 14.133/2021, em cumprimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
29. DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
30. DECLARA sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas;

Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2026.

---

MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA

CPF Nº 829.070.213-20

Sócio Administrador

Contreina Consultoria e Treinamento em Software Ltda

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI

Ed. Diamond Center - Salas 1314 e 1315

CEP: 64.049-494



## DECLARAÇÃO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA**

**REF.:**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00599

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO – MA.

Prezados,

A Empresa CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Av. Universitária, 750, Bairro Fátima, Ed. Diamond Center, sala 1315, CEP 64.049-494, na cidade de Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal o Sr. Manoel De Jesus Mendes Da Silva, portador do RG nº 1.893.802-SSP-PI e do CPF sob o nº 829.070.213-20, DECLARAR, para os devidos fins de direito, que é representante comercial devidamente autorizada da Fiorilli Software Ltda, estando habilitada a comercializar todos os seus serviços, incluindo locação de software e serviços de Data Center.

Declara que os serviços serão executados em infraestrutura própria ou contratada da Fiorilli Software Ltda, incluindo os Data Centers Oracle/Ascenty, os quais possuem classificação de nível Tier III, garantindo alta disponibilidade, segurança e continuidade dos serviços conforme exigido no edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2026.

MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA

CPF Nº 829.070.213-20

Sócio Administrador

Contreina Consultoria e Treinamento em Software Ltda

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI

Ed. Diamond Center – Salas 1314 e 1315

CEP: 64.049-494

# Certificado

Regra / Norma Técnica: Regras de Certificação da **TÜV Rheinland** baseada na norma **ANSI / TIA 942C: 2024** – Telecommunications Infrastructure Standard for Data Center.

Número do Certificado: **TUV 19.0006– R6**

Empresa Certificada: **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A**  
CNPJ 13.743.550/0007-38  
**Data Center São Paulo -02**  
Avenida Roberto Pinto Sobrinho, nº350, Galpão 01, A4 - Vila Menk, CEP 06.268.120

Escopo: **Data Center São Paulo -02** em conformidade com o projeto, construção, montagem, operação e sustentabilidade, atendendo o nível de classificação **TR3**.

Esquema de Certificação: Análise dos projetos civis, elétricos, refrigeração, segurança, controle de acesso, CFTV, detecção e combate a incêndio, redes elétricas, aterramento e lógica de todas as salas que compõem o Data-Center.

Acompanhamento e verificação da conformidade e integridade: - dos equipamentos com as especificações constantes na documentação; - das instalações, montagens e execuções da obra para constatação da conformidade com as especificações do projeto; - das medições, testes e verificação do funcionamento e desempenho dos equipamentos, acessórios, sistemas, em condições nominais de uso, além do processamento e interfaceamento entre eles e os diversos ambientes e facilidades.

**ARQUITETURA: Nível TR3 (RATED 3) TELECOM: Nível TR3 (RATED 3)**

**ELETRICA: Nível TR3 (RATED 3) MECÂNICA: Nível TR3 (RATED 3)**

Validade: Este certificado é valido de 22/04/2025 até 22/04/2026.  
Efetivação: 09/04/2025 - Origem: PIT.24.030 R0 (09/12/2025).

Eduardo Gomes de Oliveira  
Gerente Técnico de Inspeção

Paulo Roberto Haipek  
Diretor Serviços Industriais

15 August 2017

Mr. Alberto Alves  
Director of Data Centers Operations  
Ascenty Data Centers and Telecom  
Avenida Roberto Pinto Sobrinho, 350  
Osasco, São Paulo – 06.266-120  
Brazil

Re: Tier III Certification of Constructed Facility for the Ascenty Data Centers and Telecom – DC São Paulo 2, Phase 1

Dear Mr. Alberto Alves,

Uptime Institute Professional Services is pleased to announce the Tier Certification of Constructed Facility for the Ascenty Data Centers and Telecom – DC São Paulo 2, Phase 1 in Osasco, São Paulo, Brazil, as fulfilling Tier III Concurrently Maintainable criteria. The Tier Certification is based on the design and on-site verification of the constructed facility completed 19 April 2017.

This Certification recognizes the Ascenty Data Centers and Telecom – DC São Paulo 2, Phase 1 as supporting any planned work on the site infrastructure without disrupting computer room power and cooling capacity. This Tier III Certification is based on a total IT load of 2,100 kilowatts. Data Hall I is certified to support a critical IT load of up to 1,000 kW. Data Hall II is certified to support a critical IT load of up to 1,000 kW. Core/Link Room A and B are certified to support a critical IT load of up to 50 kW, each.

Tier III Concurrently Maintainable criteria are founded on the capability to complete planned facility maintenance or modifications on a scheduled basis; equipment failures or distribution path faults may lead to unplanned outages. Certain operations-related errors (such as procedural errors during reconfiguration of redundant systems, components, or site infrastructure equipment) may still impact the critical load.

This Tier Certification is valid until the facility is modified, including any changes to the capacity components or distribution paths depicted in the design identified above, and submitted for review. This Certification is subject to the limitations set forth in Schedule I hereto and incorporated herein.

This Tier III Certification of Constructed Facility represents the culmination of Ascenty Data Centers and Telecom investment and commitment to site uptime availability.

Congratulations on this significant achievement.

Sincerely,



R. Lee Kirby  
President

01 May 2017

Mr. Alberto Alves  
Director, Data Center Operations  
Av. Roberto Pinto Sobrinho, 350 – Galpão 1 a 4 - Vila Menck - Osasco / SP - Brazil  
06266-120

Re: Tier III Certification of Design Documents for the Ascenty Data Centers and Telecom – DC São Paulo 2

Dear Mr. Alberto Alves,

Uptime Institute Professional Services is pleased to announce the Tier Certification of Design Documents for the Ascenty Data Centers and Telecom – DC São Paulo 2, in Osasco, São Paulo, Brazil, as fulfilling Tier III Concurrently Maintainable criteria. This Certification is based upon the design documentation submitted between 03 December 2016 and 20 April 2017.

This Certification recognizes the Ascenty Data Centers and Telecom – DC São Paulo 2 design as supporting any planned work on the site infrastructure without disrupting operations, as limited by the stated IT load of 8,300 kilowatts (kW) built over 4 phases. Phase 1 includes 1,000 kW in each of Data Hall I and Data Hall II, 50 kW each in Core Link Room A and Core Link Room B, and 100 kW in PTT Room. Phase 2 includes 2,000 kW in Data Hall III. Phase 3 includes 1,000 kW each in Data hall IV and Data Hall V. Phase 4 includes 2,000 kW in Data Hall VI and an additional 100 kW in PTT Room.

Tier III Concurrently Maintainable criteria are founded on the capability to complete planned facility maintenance or modifications on a scheduled basis; equipment failures or distribution path faults may lead to unplanned outages. Certain operator errors, such as procedural errors during reconfiguration of the redundant computer room or site infrastructure equipment, may also impact the critical load.

This Tier Certification is based on the 100% design documents as submitted for review and makes no assurances as to the constructed environment. This Tier Certification is valid until the design is modified, including any changes to the capacity components or distribution paths depicted in the design identified above and submitted for review. This Certification is subject to the limitations set forth in Schedule I, attached hereto and incorporated herein.

The Tier Certification of Design Documents award is valid until 01 May 2019, subject to the limitations and extension request process set forth in the attached Schedule I.

Congratulations on this achievement.

Sincerely,



R. Lee Kirby  
President

# Certificado

Regra / Norma Técnica: Regras de Certificação da **TÜV Rheinland** baseada na norma **ANSI / TIA 942: 2017** – Telecommunications Infrastructure Standard for Data Center.

Número do Certificado: **TUV 20.0002 – R4**

Empresa Certificada: **ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A**  
13.743.550/0029-43.  
Data Center Vinhedo-2  
Avenida João Batista Nunes, 50 - Distrito Industrial Benedito Storani,  
CEP 13.288-162 – Vinhedo - São Paulo – Brasil

Escopo: **DC 02 - DATA CENTER** em conformidade com o projeto, construção, montagem, operação e sustentabilidade, atendendo o nível de classificação **TR3**.

Esquema de Certificação: Análise dos projetos civis, elétricos, refrigeração, segurança, controle de acesso, CFTV, detecção e combate a incêndio, redes elétricas, aterramento e lógica de todas as salas que compõem o Data-Center.  
Acompanhamento e verificação da conformidade e integridade: - dos equipamentos com as especificações constantes na documentação; - das instalações, montagens e execuções da obra para constatação da conformidade com as especificações do projeto; - das medições, testes e verificação do funcionamento e desempenho dos equipamentos, acessórios, sistemas, em condições nominais de uso, além do processamento e interfaceamento entre eles e os diversos ambientes e facilidades.

Validade: Este certificado é válido de 13/10/2024 até 13/10/2025.  
Efetivação: 07/10/2024 - Origem: PIT.23.001 (11/12/2023).

Eduardo Gomes de Oliveira  
Gerente Técnico de Inspeção

Paulo Roberto Haipek  
Diretor de Operações



## PROPOSTA REAJUSTADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA  
REF.:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00599

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO – MA.

### 01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

**NOME:** CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA

**CNPJ/MF:** 12.378.206/0001-39

**ENDEREÇO:** AV. UNIVERSITÁRIA, 750 – ED. DIAMOND CENTER SL 1314 E 1315.

**BAIRRO:** FÁTIMA CIDADE/UF: TERESINA/PI CEP: 64.049-494

**FONE:** (86)98105-5171 FAX: (86)3085-5709

**REPRESENTANTE LEGAL:** MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA, INSCRITO NO RG Nº 1.893.802-SSP-PI E NO CPF SOB Nº 829.070.213-20

**Email:** [contratos@contreina.com.br](mailto:contratos@contreina.com.br)

**02 – DADOS BANCÁRIOS:** Conta n.º: 7971-5 Agência n.º: 3219-0 Banco: Do Brasil

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até o 10º dia útil do mês corrente.

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (Noventa) dias.

**05 – PROCEDÊNCIA:** Nacional

**05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO:** Imediato

**06 – PREÇOS:** Os preços são os apresentados na planilha anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO – MA	MES	12	FIORILLI	R\$ 2.690,00	R\$ 32.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.280,00

**Valor Total da Proposta: R\$ 32.280,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Oitenta Reais).**

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Contreina Consultoria e Treinamento em Software Ltda

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI

Ed. Diamond Center – Salas 1314 e 1315

CEP: 64.049-494



Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

Declaramos ainda, que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2026.

---

MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA  
CPF Nº 829.070.213-20  
Sócio Administrador

Contreina Consultoria e Treinamento em Software Ltda

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI

Ed. Diamond Center – Salas 1314 e 1315

CEP: 64.049-494

**COMPOSIÇÃO DE CUSTOS****À PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA****REF.:**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.12/CLHO-00599

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DE COELHO NETO – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	OBSERVAÇÃO
1	Licenciamento do Software (Fornecedor)	Contrato anual rateado	R\$ 552,00	1	R\$ 552,00	Licença mensal do sistema
2	Servidor Cloud / Datacenter	Plano mensal	R\$ 150,00	1	R\$ 150,00	Hospedagem e backup
3	Analista de Suporte Técnico (20%)	Salário R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00	0,2	R\$ 530,00	Rateio técnico proporcional
4	Encargos Trabalhistas (70%)	Sobre item 3	R\$ 530,00	0,7	R\$ 371,00	INSS, FGTS, provisões
5	Atualizações legais/eSocial	Rateio mensal	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00	Atualizações obrigatórias
6	Infraestrutura administrativa (50%)	Rateio estrutura	R\$ 400,00	0,5	R\$ 200,00	Energia, internet, aluguel
7	Despesas bancárias	Estimativa	R\$ 80,00	1	R\$ 80,00	Tarifas bancárias
8	Impostos (Simples Nacional 6%)	Sobre faturamento	R\$ 2.690,00	0,06	R\$ 161,40	Alíquota estimada
TOTAL CUSTO MENSAL					R\$ 2.344,40	
RECEITA MENSAL CONTRATADA					R\$ 2.690,00	
RESULTADO OPERACIONAL MENSAL					R\$ 345,60	
RESULTADO OPERACIONAL ANUAL (12 MESES)					R\$ 4.147,20	

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2026.



MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA

CPF Nº 829.070.213-20

Sócio Administrador

Contreina Consultoria e Treinamento em Software Ltda

CNPJ: 12.378.206/0001-39

Av. Universitária, 750 - Fátima, Teresina - PI

Ed. Diamond Center – Salas 1314 e 1315

CEP: 64.049-494



**Prefeitura do Município de Teresina**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

**00018149**

Data e Hora de Emissão

**05/03/2025 16:07:29**

Código de Verificação

**3d8deeb5**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**

CPF/CNPJ: **12.378.206/0001-39**

Inscrição Municipal : **201099-2**

Endereço: **AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº750 - SALA 1314/1315;EDIF DIAMOND CE - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-494**

Município: **TERESINA**

UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO**

CPF/CNPJ: **06.554.844/0001-60**

Endereço: **PRACA JOSÉ MARTINS, Nº41 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64325-000**

Município: **ELESBAO VELOSO**

UF: **PI**

E-mail: **pmeveloso@gmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**

LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

REFERENTE A PARCELA 11/12

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL

AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE: 7971-5

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - SCPI	1	1540,00	1.540,00
SIM	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP	1	1320,00	1.320,00
SIM	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO - SIA	1	1980,00	1.980,00
SIM	SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO - SIE	1	1100,00	1.100,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

COFINS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

INSS (0,0000%):

**R\$ 0,00**

IR (0,0000%):

**R\$ 0,00**

CSLL (0,0000%):

**R\$ 0,00**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.940,00**

Valor Total das Deduções:

**R\$ 0,00**

Base de Cálculo:

**R\$ \***

Alíquota:

Valor do ISS:

**R\$ \***

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **03/2025**

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**

Incidência: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**

Serviço: **0105 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
Praça José Martins, 41 Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325.000  
Email: pmeveloso@gmail.com



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - P.M.E.V**

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - P.M.E.V*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021*

O **MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **RAFAEL MALTA BARBOSA**, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal e a empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires - Centro, na cidade de Teresina - Piauí, neste ato por seu representante legal, *André Silva Frota, portador da cédula de identidade nº 2.605.703 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 045.134.703-05,* doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Pregão Presencial Nº 006/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 01 - Objeto**

1.1. Constitui objeto deste contato o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação em conformidade com a discriminação contida no edital e seus anexos e proposta apresentada.

1.2. O termo "Programa" significa o programa original e todas as cópias completas ou parciais do mesmo. Um Programa consiste em instruções legíveis por máquina, seus componentes, dados, conteúdo audiovisual (tal como imagens, texto, gravações ou figuras) e materiais licenciados relacionados.

**Cláusula 02 - Utilização do Programa**

2.1. A **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA** concede a Contratante uma licença não-exclusiva de utilização do Programa.

2.2. A Contratante pode:

- 1) utilizar o Programa para as autorizações que adquiriu e
- 2) fazer e instalar cópias para suportar o nível de utilização autorizado, desde que reproduza a observação de direitos autorais/de autor e outras legendas de propriedade em cada cópia ou cópia parcial do Programa.

2.3. A Contratante garantirá que qualquer pessoa que utilizar o Programa o fará apenas de acordo com os termos desse Contrato.

2.4. A Contratante não pode:

- 1) utilizar, copiar, modificar ou distribuir o Programa, salvo como previsto neste Contrato;

**ANDRE SILVA FROTA:04513470305**

Assinado eletronicamente por ANDRE SILVA FROTA 04513470305  
DN: c=BR, ou=CPF-Brazil, ou=Presencial, ou=18732685000170, ou=Secretaria de Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB - CPT AL, ou=sem br email, ou=ANDRE SILVA FROTA 04513470305  
Data: 2021.05.13 10:28:31 -0700



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
Praça José Martins, 41 Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000  
Email: pmeveloso@gmail.com



- 2) inverter a montagem, inverter a compilação ou, de outro modo, converter o Programa, salvo se expressamente permitido pela lei, sem a possibilidade de renúncia contratual; ou
- 3) sublicenciar, alugar ou locar o Programa.

**Cláusula 03 Transferência de Direitos e Obrigações**

- 3.1. A Contratante não pode transferir todos os seus direitos de licença e obrigações ao abrigo de uma Prova de Titularidade para o Programa a terceiros.
- 3.2. A transferência das obrigações e direitos de licença da Contratante rescinde sua autorização de utilização do Programa na Prova de Titularidade.
- 3.3. Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente, associar-se ceder ou transferir os direitos e obrigações inerentes a este contrato, sob pena de rescisão contratual,sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

**Cláusula 04 Prova de Titularidade**

- 4.1. A Prova Titularidade para este Programa é a evidência da autorização para a Contratante utilizar este Programa e sua aceitação dos serviços de garantia, preços de programas de atualização futuros (se anunciados) e oportunidades especiais ou promocionais em potencial.

**Cláusula 05 Encargos e Impostos**

- 5.1. A Contratada define a utilização para o Programa quanto aos encargos e o especifica na Prova de Titularidade. Os encargos são baseados na extensão de uso autorizado. Se a Contratante desejar aumentar a extensão do uso, deverá notificar a Contratada ou seu revendedor e pagar os encargos aplicáveis. A Contratada não faz devoluções, nem concede créditos, em relação a encargos já exigíveis ou pagos.
- 5.2. Se qualquer autoridade impuser um imposto, encargo, coleta ou um honorário excluindo-se aqueles baseados no lucro líquido da Contratada, sobre o Programa fornecido e os serviços que o acompanham pela Contratada mediante este Contrato, a Contratante concordará em pagar essa quantia da maneira especificada pela Contratada ou fornecerá documentação de isenção.

**Cláusula 06 Garantia Limitada**

- 6.1. A Contratada garante que quando o Programa for utilizado no ambiente operacional especificado, ele funcionará em conformidade com as especificações. A Contratada não garante a operação ininterrupta ou isenta de erros do Programa, ou que irá corrigir todos os defeitos do Programa. A Contratante é responsável pelos resultados obtidos com a utilização do Programa. O período de garantia do Programa expira um ano após a data da aquisição. As Informações sobre Licença especificam a duração dos serviços do Programa.
- 6.2. Durante o período de garantia, é fornecida assistência sem encargos para a parte não-modificada do Programa através dos serviços do Programa relacionados a defeitos. Os serviços do programa estão disponíveis por um período nunca inferior a um ano, contado a partir da data de lançamento do Programa. Deste modo, a duração do serviço de garantia depende de quando a Contratante obtém a licença. Se o Programa não funcionar de acordo com a garantia durante o primeiro ano após a Contratante ter obtido a licença e a Contratada não conseguir resolver o problema fornecendo uma correção, restrição ou derivação, a Contratante poderá devolver o Programa onde o adquiriu e receber a devolução da quantia paga.

**Cláusula 07 Limitação de Responsabilidade**

**ANDRE SILVA FROTA:04513470305**

Assinado de forma digital por ANDRE SILVA FROTA:04513470305  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Pessoal, ou=1873268000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=sem branco, cn=ANDRE SILVA FROTA:04513470305  
Dados: 2021.06.12 10:30:15 -03'00'



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
Praça José Martins, 41 Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000  
Email: pmeveloso@gmail.com



7.1. Podem ocorrer casos em que, devido a um não-cumprimento da parte da Contratada ou a outra responsabilidade, a Contratante tenha direito a reclamar danos da Contratada. Em cada caso, independentemente da base em que a Contratante pode ter direito a reclamar os danos da Contratada (incluindo violação fundamental, negligência, falsas afirmações ou outra reclamação contratual ou extra contratual), a Contratada é responsável por não mais do que a quantia de quaisquer outros danos diretos reais até o máximo correspondente ao valor dos encargos para Programa que é a causa da reclamação.

7.2. A contratada não será responsável por quaisquer danos especiais, incidentais ou indiretos ou por quaisquer danos de consequência econômica (incluindo lucros cessantes), mesmo se a Contratada ou seu revendedor, tiverem sido advertidos da possibilidade de tais danos.

7.3. A Contratada não será responsável por:

- 1) perda ou dano a seus registros ou dados, ou
- 2) quaisquer danos reclamados pela Contratante com base em qualquer reclamação de terceiros.

#### Cláusula 08 Preços e Condições

8.1. O valor de **RS: 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, correspondente a locação de sistemas que será pago em doze parcelas mensais, mediante a emissão de notas fiscais, sendo a primeira emitida no início do mês imediatamente seguinte ao da assinatura do contrato.

#### Cláusula 09 Prazos

9.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### Cláusula 10 Reajuste de Preços

10.1. O preço previsto será reajustado anualmente utilizando-se como índice o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas referente ao último período de doze meses.

10.2. Caso o índice não esteja publicado na data de emissão da nota fiscal, a contratada utilizará o último índice publicado, podendo compensar a diferença para mais ou para menos na nota do mês seguinte.

#### Cláusula 11 Faturamento

11.1. Os valores devidos pela contratante serão faturados no primeiro decêndio do mês seguinte ao da liquidação da locação, com vencimento até o último dia útil do mês da emissão da respectiva nota fiscal.

#### Cláusula 12 Pagamento

12.1. A contratante se obriga expressamente efetuar o pagamento através de boleto de compensação bancária, ou ordem de pagamento através para o banco e conta indicados no Boleto.

#### Cláusula 13 Prazos de início

13.1. Os Programas objeto do presente contrato deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de trinta dias após assinatura do contrato.

#### Cláusula 14 Controle de Informações

**ANDRE SILVA**  
**FROTA:04513470305**

Assinado de forma digital por ANDRE SILVA FROTA.04513470305  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=187326M000170, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco).cn=ANDRE SILVA  
FROTA.04513470305  
Dados: 2021.05.12 10:30:36 -0100'

PROFESSOR  
1020.12021  
FOLHA Nº 186



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
Praça José Martins, 41 Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000  
Email: pmeveloso@gmail.com



14.1. A contratante é responsável pela supervisão, administração e controle do uso dos sistemas e se obriga a tratar como segredo comercial quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos ao sistema, inclusive planilhas, formulários e relatórios de saída, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no objeto deste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar a revelação a terceiros.

**Cláusula 15 Proteção**

15.1. A contratada poderá, com relação ao sistema informatizado, e com isso a contratante expressamente concorda, introduzir meios de proteção contra cópias e uso indevido no sistema, mesmo que tais meios impliquem na destruição de arquivos ou registros no caso de tentativa de violação ou mau uso, sendo a responsabilidade por tais eventos inteiramente assumida pelo usuário contratante.

15.2. A contratada se obriga, com relação aos bancos de dados ou tabelas cadastrais de todos os sistemas, mantê-los disponíveis para utilização pelas demais linguagens de programação existentes no mercado de software, ou a emitir mediante remuneração, quando solicitada, no prazo de uma semana, arquivos TXT's com os respectivos layouts.

**Cláusula 16 Acompanhamento**

16.1. A contratante se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e será instruído pelos técnicos da contratada, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários ou sobre a resistência à implantação de sistemas e procedimentos, sendo nesse caso substituídos pela contratante.

**Cláusula 17 Multas**

17.1. No caso da inexecução parcial ou total do presente termo contratual, ou mesmo em caso de mora contratual, poderão ser aplicadas pela contratante as seguintes multas:

- a) pela inexecução parcial do contrato, multa de até 5%, do valor do contrato;
- b) pela inexecução total do contrato, assim também entendida a recusa à sua assinatura, multa de até 10% do valor do contrato;
- c) pela mora contratual, assim entendido eventual atraso no atendimento de consultas formuladas, multa de 1% (um por cento) do valor da parcela mensal, por dia de atraso.

**Cláusula 18 Rescisão**

18.1. Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste contrato.

**Cláusula 19 Crédito**

19.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente contratação, para o exercício corrente serão arcados com recursos do TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/QSE assegurados na seguinte dotação do orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00 – SEAD	04.122.0004.20210 – Manut. Administrativa da Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças	33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica.	1.001.00.100
02.09.00 – SEME	12.361.0217.2039 – Man. Administrativa		1.001.00.200

ANDRE SILVA FROTA:04513470305

Assinado de forma digital por ANDRE SILVA FROTA:04513470305  
DN: cn=ANDRE SILVA FROTA, ou=Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=BR  
c=BR, ou=InternetSign, ou=ANDRE SILVA FROTA:04513470305  
Data: 2021.05.12 15:31:01 -0300



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
Praça José Martius, 41 Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP:64.325.000  
Email: pmeveloso@gmail.com



PROCESSO  
Nº 020/2021  
FOLHA Nº 187

	da Secretaria de Educação	
02.03.02 - FME	12.361.0217,2117 - Man. Das Atividades do Salário Educação-QSE	1.120.01.115

**Cláusula 20 Geral**

20.1. Além das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista no seu artigo 77.

20.2. Nada neste Contrato afeta quaisquer direitos legais dos consumidores que não possam ser renunciados ou limitados pelo contrato.

20.3. A Contratada pode rescindir a licença da Contratante no caso de não-cumprimento dos termos deste Contrato. Se a Contratada rescindir a licença, a autorização da Contratante para utilizar o Programa também será rescindida.

20.4. Nem a Contratante e nem a Contratada poderão iniciar uma ação legal sob este Contrato mais de um ano depois de ter surgido à causa da ação a não ser que seja estabelecido de outra forma pela lei sem a possibilidade de limitação ou renúncia contratual.

20.5. Nem a Contratante e nem a Contratada são responsáveis pelo não-cumprimento das obrigações devido a causas fora do seu controle.

**Cláusula 21 Foro**

21.1. Fica eleito, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI.

E por assim se acharem justos e contratados, mandaram elaborar o presente, que foi lido e achado conforme, ao qual conferem plena e irrevogável validade, depois de rubricado em todas as folhas e anexos e assinado na presença de testemunhas que a tudo assistiram nesta data.

Elesbão Veloso - PI, 05 de maio de 2021.

MUN. DE ELESBÃO VELOSO/PI  
**RAFAEL MALTA BARBOSA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTREINA - CONSULTORIA E  
TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Jaqueline Maria dos Santos  
CPF: 627.708.943-92

2. Lucélia da Cruz de Jesus Silva  
CPF: 010.130.933-30



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
Praça José Martins, 41 Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325.000  
Email: pmeveloso@gmail.com



**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - P.M.E.V**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - P.M.E.V  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal,

**CONTRATADA:** CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires – Centro, na cidade de Teresina - Piauí, neste ato por seu representante legal, André Silva Frota, portador da cédula de identidade nº 2.603.703 – SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 045.134.703-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação em conformidade com a discriminação contida no edital e seus anexos e proposta apresentada.

**VALOR:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei nº 8.666/93.

**RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 30%/QSE assegurados na seguinte dotação do orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00 – SEAD	04.122.0004.20210 – Manut. Administrativa da Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças	33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pess. Jurídica.	1.001.00.100
02.09.00 – SEME	12.361.0217.2039 – Man. Administrativa da Secretaria de Educação		1.001.00.200
02.03.02 – FME	12.361.0217.2117 – Man. Das Atividades do Salário Educação-QSE		1.120.01.115

Elesbão Veloso - PI, 05 de maio de 2021.

MISSOESRECORRACIPE



Prefeitura Municipal de Eliseu Veloso  
Praça José Martins, 41 Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
Email: pmveloso@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442 Centro  
CNPJ: 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmem@hotmal.com



**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 - PMEV**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - PMEV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU VELOSO - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Zelo Sr. Prefeito RAFAEL MALEX BARBOSA, portador do RG: 2.208.979.557/PI e inscrito no CNPJ nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Eliseu Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal.

CONTRATADA: CONTRINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.178.296/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires - Centro, na cidade de Teresina - Piauí, neste ato por seu representante legal, André Silva Pinheiro, portador de carteira de identidade nº 2.605.701 - SSP/PI inscrito no CPF nº 043.134.703-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

OBJETO: Contrato objeto deste edital é licitação de uso de Programa ou Sistema para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: Licitação de software nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Treino e Sistema Integrado de Avaliação em conformidade com a discriminação contida no edital e seus anexos e preços quotados.

VALOR: R\$. 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei nº 8.666/90.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL/EDUC. 3%QSE assegurada na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.36.00 - SEAF	04.122.0904.20210 - Manut. Administrativa da Sec. Man. de Administração, Planejamento e Finanças	33.90.29.00 - Outros Serv. de Terceiros	1.001.00.100
02.39.00 - SEME	12.361.0217.2039 - Man. Administrativa da Secretaria de Educação	Pess. Jurídica.	1.001.00.200
02.03.02 - FME	12.361.0217.2117 - Man. Das Atividades do Sistema Educação-QSE		1.120.01.113

Eliseu Veloso - PI, 05 de maio de 2021.

id:10E70FAD0FEB89



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442 Centro - fone (203) 3537-1106  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmem@hotmal.com



**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021**

A Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Eliseu Martins-PI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Edital de Chamada Pública nº 002/2021, PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEVME/EPP, COM O OBJETO DE Aquisição de Passagens Terrestres para atendimentos da demanda do Município de Eliseu Martins, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas que regem a matéria. Informações e envio de Propostas e Documentação serão via e-mail: [cpideiseumartins@gmail.com](mailto:cpideiseumartins@gmail.com). Data para envio de propostas de 12 a 14 de maio de 2021, até às 16h00min. Abertura das propostas dia 17/05/2021, às 11h00min. O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no Portal do TCE/PI e Portal da Transparência do Município de Eliseu Martins-PI. Endereço: <http://eliseumartins.pi.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais através do e-mail: [cpideiseumartins@gmail.com](mailto:cpideiseumartins@gmail.com) ou pelo fone: 89-99400-1954.

Eliseu Martins-PI, 11 de Maio de 2021

Raimundo Nonato Borges da Silva  
Presidente da CPL

DECRETO Nº 022/2021

ELISEU MARTINS - PI, 10 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas de dia 10 ao dia 16 de maio de 2021, em todo o Município de Eliseu Martins-PI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, e de outras providências.

O PREFEITO do Município de Eliseu Martins, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado de Saúde do Piauí, e do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento à COVID-19 e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como de preservar a prestação das atividades essenciais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 19.637, de 07 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas de dia 10 ao dia 16 de maio de 2021, em todo o município de Eliseu Martins- Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Fica determinada a adoção das seguintes medidas para os dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de maio de 2021:

I - ficarão suspensas as atividades que envolvem aglomeração, eventos culturais, atividades esportivas e sociais, bem como o funcionamento de boates, casas de shows e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso;

II - bares, restaurantes, trailers, lanchonetes e estabelecimentos similares bem como lojas de conveniência e depósitos de bebidas, só poderão funcionar até às 23h, ficando vedada a promoção/realização de festas, eventos, confraternizações, dança ou qualquer atividade que gere aglomeração, seja no estabelecimento, seja no seu entorno;

III - o comércio em geral poderá funcionar somente até às 20h;

IV - a permanência de pessoas em espaços públicos abertos de uso coletivo, como parques, praças, e outros, fica condicionada à estrita observância aos protocolos específicos de medidas higiêno-sanitárias da Vigilância Municipal, especialmente quanto ao uso obrigatório de máscaras, ao distanciamento social mínimo e ao horário de vedação à circulação de pessoas determinado pelo art. 4º deste Decreto;

V - os órgãos da Administração Pública funcionarão, preferencialmente, por modelo de teletrabalho, mantendo contingente (máximo) de 30% (trinta por cento) de servidores em atividade presencial, com exceção dos serviços de saúde, de segurança pública e daqueles considerados essenciais;

§ 1º Bares e restaurantes poderão funcionar com a utilização de seus mestrários, instrumental ou apresentação de música, desde que não gerem aglomeração;

Art. 3º A partir das 24h do dia 15 de maio até as 24h do dia 16 de maio de 2021, ficarão suspensas todas as atividades presenciais econômico-sociais, com exceção das seguintes atividades consideradas essenciais:

I - mercearias, supermercados, mercados, supermercados, hipermercados, padarias e produtos alimentícios;

II - farmácias, drogarias, produtos sanitários e de limpeza;

III - oficinas mecânicas e borracharias;

IV - lojas de conveniência e serviços de alimentação situadas em rodovias, estaduais e federais, exclusivamente para atendimento de pessoas em trânsito (viajantes);

V - postos revendedores de combustíveis e distribuidoras de gás;

VI - hotéis, com atendimento exclusivo dos hóspedes;

VII - distribuidoras e transportadoras;

VIII - serviços de segurança pública e vigilância;

IX - serviços de alimentação preparada e bebidas exclusivamente para sistema de delivery ou drive-thru;

X - serviços de telecomunicação, processamento de dados, call center e imprensa;

XI - serviços de saúde, respeitadas as normas expedidas pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí;

XII - serviços de saneamento básico, transporte de passageiros, energia elétrica e funerários;

XIII - agricultura, pecuária, extrativismo e indústrias;

XIV - bancos e lotéricas;

(Continua na próxima página)



Id:089B77FDA6B5EF45



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Ilha Grande - Valeão
Praça José Martins, 41 - Bairro: Varadilha - CEP: 64.225-
CNPJ 06.154.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 - 1132



EXTRATO DO PRIMEIRO ANEXO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 -
PRIMEIRO ANEXO DO CONTRATO Nº 022/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - PROCESSO
PRESIDENCIAL Nº 006/2021.

Pela presente instrumentação particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE ELEIÇÃO
VELOSO - PI, inscrito no CNPJ nº 06.154.844/0001-60, com sede na Praça José Martins,
41 - Bairro: Varadilha neste estado, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito RAYAN
MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.082.976-38/PI e inscrito no CPF nº 024.045.493-08,
residente e domiciliado em Eleição Veloso - PI, localizável na sede do Palácio
Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATEIRA -
CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 06
e nº 12.171.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Junho, 611, Sala 702, 2º. Andar Pico - Centro,
na cidade de Teresina - Piauí, assim ad por seu representante legal, André Silva Pires, portador do
cartão de identidade nº 2.695.793 - SE/PI, inscrito no CPF nº 0 e nº 847.124.781-63, doravante
denominada simplesmente CONTRATADA, PRIMEIRO ANEXO DO CONTRATO Nº 022/2021,
derivado do processo Administrativo nº 022/2021 - Processo Presidencial Nº 006/2021,
para contratação da Prestação dos Serviços de Locação de softwares nos áreas de Contabilidade
Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para a
execução do Eleição Veloso/PI, nos termos do art. 5º, inciso II, § 2º, da Lei 8665/93, e seus
alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, item 4.1 do Contrato nº
022/2021 de, 05.05.2021, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - PRAZO
4.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de
sessenta (60) meses, contados a partir de 05 de maio de 2022, podendo a mesma ser
prorrogada por iguais e sucessivas parcelas até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei
nº 8.446/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e incorporadas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Eleição Veloso - PI, 04 de maio de 2022.

Id:30EF18CFD7F1FB56



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

TERMO DE PROMULGAÇÃO - ART. 2º, IV DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL.

Diante da aprovação, nas formas regulamentares, do Projeto de Resolução nº 04 de 25 de abril
de 2022, que "Regulamenta os processos legislativos, administrativos e protocolares eletrônicos, e
seus anexos e e-mails oficiais, os sistemas de comunicação e informação e os mecanismos para
assegurar a transparência ativa e passiva da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI e de
suas provisorias" a Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 2º, inciso IV, da
Lei Orgânica Municipal de Ilha Grande - PI, concluiu-se a promulgação da mesma,
representada por PROMULGAÇÃO, registrada, abaixo, nos termos da RESOLUÇÃO.

Ilha Grande - PI, 02 de maio de 2022.

Presidente
Cristina Santos Cavalcante
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta os processos legislativos, administrativos e
protocolares eletrônicos, o site eletrônico e e-mails oficiais, os
sistemas de comunicação e informação e os mecanismos para
assegurar a transparência ativa e passiva da Câmara
Municipal de Ilha Grande - PI e de suas provisorias

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI faz saber que a Plenária da
Casa Legislativa de Ilha Grande - PI aprovou e a Mesa Diretora, no termo do art. 2º do
Regimento Interno, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO,

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os processos legislativo, administrativo e protocolo eletrônicos, os sites e e-mails
oficiais, os sistemas de comunicação e informação e os mecanismos para assegurar a
transparência ativa e passiva, no âmbito da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI, ficam
regulamentados por esta Resolução.

Art. 2º Para o disposto nesta Resolução, considera-se:

A - Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos
digitais;

B - Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação e envio de arquivos à distância e em
formato digital, e com a utilização de tecnologias de informação e de redes de comunicação
digital, preferencialmente com a rede mundial de computadores (Internet);

C - Processo legislativo eletrônico: conjunto de atos e documentos digitais disponibilizados e
mantidos em arquivos por meios digitais, correspondentes à elaboração, protocolo e
tramitação das proposições do processo legislativo;

D - Processo administrativo eletrônico: conjunto de atos e documentos digitais
disponibilizados e mantidos em arquivos por meios digitais, correspondentes à elaboração,
protocolo e tramitação de comunicados internos, ofícios, memorandos, certidões, relatórios
e demais documentos administrativos;

E - Site eletrônico: portal oficial de informações e conteúdos institucionais da Câmara
Municipal de Ilha Grande - PI na Internet ([Página Inicial - Câmara Municipal
Ilha Grande pi.leg.br](http://Página Inicial - Câmara Municipal Ilha Grande pi.leg.br)) disponível para consulta pública do cidadão, em que são disponibilizados
os links de acesso aos principais sistemas informacionais da instituição, tais como o portal de
transparência, as transmissões ao vivo e gravações das reuniões, o processo legislativo
eletrônico, as notícias, a agenda da Casa, as publicações do diário oficial, as informações dos
processos licitatórios, o trabalho desenvolvido por cada um dos vereadores e demais
informações que assegurem a ampla publicidade e transparência dos atos administrativos e
legislativos da Casa;

F - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL): sistema oficial de disponibilização,
organização, tramitação, apresentação, manutenção e transparência de documentos
eletrônicos do processo legislativo eletrônico no município de Ilha Grande - PI na Internet, em
que são incluídas e mantidas as proposições legislativas e administrativas, além das normas
jurídicas do Município de Ilha Grande - PI;

G - E-mail oficial ou correio eletrônico: forma de comunicação oficial no âmbito da Câmara
Municipal de Ilha Grande - PI, de comunicação interna dos servidores, e também de
comunicação entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como demais órgãos oficiais e
inclusive privados;

H - Portal de Transparência: sistema de informação disponível para consulta pública na
Internet, em que são disponibilizados de informações permanentes de contabilidade da
Câmara Municipal de Ilha Grande,

I - Serviço de informação ao cidadão: conjunto de procedimentos e rotinas administrativas
que devem assegurar o pleno acesso das informações mantidas e produzidas pela Câmara
Municipal de Ilha Grande - PI, a partir de solicitações requeridas pelo cidadão, com
observância do art. 4º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Transparência
Ativa e Passiva expedida do Administração Pública;

Art. 3º O site eletrônico institucional oficial da Câmara Municipal de Ilha Grande - PI está
disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ilha grande.pi.leg.br>.

§ 1º A manutenção da infraestrutura e hospedagem do site oficial é realizada pelo Inadeg
de Teresina Federal, enquanto a personalização do conteúdo fica a cargo do setor de
Administrativo Geral;

§ 2º As notícias institucionais são incluídas e atualizadas pelo Setor Administrativo-Geral.

§ 3º As informações do site são atualizadas e disponibilizadas pelos servidores das
departamentos, devendo manter e manter os links para os principais sistemas informacionais
da instituição, em conformidade com técnicas de segurança de software e legislação vigente,
sendo as ações realizadas pelo setor de Tecnologia de Informação.

§ 4º O cidadão poderá solicitar informações nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 28 de
novembro de 2011 e a Lei Federal nº 13.480, de 28 de junho de 2017 e Lei de Criação da
Ouvidoria, caso a utilização do link "Ouvidoria", disponível na página inicial do site oficial,
utilizando o botão "Adicionar nova solicitação" com o envio do pedido de informação, ou
através do e-mail: [canal@ilha grande2021.pi.leg.br](mailto:canal@ilha grande2021.pi.leg.br) desde que o
solicitante deverá ser responsável por o e-mail de solicitação de forma mais completa e eficiente possível no prazo de
até 30 (trinta) dias, e de modo a garantir a transparência passiva e o pleno acesso de todos as
informações requeridas pelo cidadão em qualquer um dos meios disponíveis.

§ 5º O site deverá existir, no mínimo, uma vez por semana;

(Continua na próxima página)

**Id:12526703621C0F7A**



Prefeitura Municipal de Eleutério Veloso  
Praça José Martins, 41 Vermelha  
CNPJ: 06.554.444/0001-60 - CEP-64.325-000  
Email: pmcveloso@gmail.com



**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - PREV, DE 05 DE MAIO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE ELEUTÉRIO VELOSO - PI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.554.444/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha nesta cidade, representada neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-88/PI e inscrita no CPF/ME sob o nº 024.065.483-06, residente e domiciliado em Eleutério Veloso - PI, localizada na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.378.206/0001-59, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires - Centro, na cidade de Teresina - PI, neste ato por seu representante legal, *ADRIANA SILVA FROTA*, portador da cédula de identidade nº 2.605.703 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 045.134.783-07, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, SEGUNDO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2021, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial Nº 006/2021, para continuação da prestação dos Serviços de Locação de softwares nos áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Eleutério Veloso/PI, nos termos do art. 5º, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e seus anexos posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, Item 4.1 do Contrato nº 022/2021 de, 05 de Maio 2021, que passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA NONA- PRAZO**

4.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **dois (2) meses**, contados a partir de 05 de maio de 2023, podendo o prazo ser prorrogado por iguais e sucessivas períodos até 03 (três) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Eleutério Veloso - PI, 05 de maio de 2023.

**Id:0047DFE6A21A0B92**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Eleutério Veloso - PI

Torna público a relação de inscritos no processo de escolha de membros titulares de suplentes do conselho tutelar gestão 2024/2028, conforme o edital nº 01/2023 - CMDCA.

INSCRITO	CPF
ADÃO SANTOS BRANDÃO	80394469372
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	02057074323
ANA PAULA DA COSTA LEAL	60460953362
ANGELO DE ANDRADE MOURA NETO	02763979327
ANTONIA EUGENIA COSTA MOURA	39746631349
ANTONIO ALVES DOS REIS	28531574587
ANTONIO MENDES DE SOUSA	08743420311
EDNA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	02435058330
FRANCISCO REIS DOS SANTOS CARVALHO	03771831300
HELENA MARIA DANTAS SOUSA	45078653368
JOSÉLIA DA ANUNCIACÃO ARAUJO	93687281353
LAYNNY LIMA DOS SANTOS RODRIGUES	03608083367
LUIS FELIPE ALVES DE MOURA OTAVIANO	07039469359
MARIA GARDINÉZ ALVES DA SILVA	05837699341
MARIA VALMERINDA DA SILVA	25293308831
ROSEANE MACIEL DA SILVA	02709002337
WASHINGTON LUIS ALVES DE CARVALHO FILHO	07959615373

Eleutério Veloso-PI, 08 de maio de 2023.

Comissão Eleitoral Especial:

- Lucia Mendes Barbosa
- Maria Helena Alves da Silva
- Maryann Pereira de Oliveira
- Sebastiana Soares da Silva

**Id:167C376C7ABA0CD7**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS  
Rua Venâncio Borges, 718 - Centro  
CNPJ: 06.554.851/0001-63  
Palmeiras - Piauí

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PROC. ADMN. DE ADERÇÃO SUPPLME-PI nº. 051/2023.**

**Obj: Termo de Cooperação Técnica SUPME-PI nº. 001/2023.**

**Obj: Pregão Eletrônico SUP nº 019/2022- Ata de Registro de Preços nº 091/2023**

**Partes: MUNICÍPIO DE PALMEIRAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOREANO - PI.**

**Objeto: Adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Floreano - PI ao SUPME-PI na aquisição de Curas - Possibilidade Artificia.**

**Objetivo: Utilizar a Secretaria Municipal de Saúde de Floreano - PI, para registro em Ata de SUPME-PI, que tem por objeto: **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - Pregão Eletrônico nº 019/2022- Ata de Registro de Preços nº 091/2023.****

**FINALIDADE: Otimizar condições de trabalho de equipes de limpeza de natureza provisória.**

**QUANTIDADE/RECORRER: SUP de acordo com a solicitação de Decreto nº 9.493 de 2016.**

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 08 de maio de 2023.**

José Roberto de Oliveira  
Prefeito Municipal

**Id:089B80B8D3560F58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ  
Praça Santo Antônio, 471, Centro, Jerumenha-PI - CEP: 64.850-400  
CNPJ nº 06.154.109/0001-37



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº:	052/2023
Procedimento:	Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 085/2023, Processo Administrativo nº 015/2023, com fundamentação no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.132/2021.
Vigência:	06.05.2023 a 31.12.2023
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JERUMENHA-PI.
Valor R\$:	R\$ 47.493,14 (quarenta e sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
Contratado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - JERUMENHA-PI.
Contratada:	RODRIGO F DO REGO LIMA, INSCRITA NO CNPJ (ME) SOB O Nº 28.714.767/0001-88.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325.

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152



**TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 – PMEV, DE 05 DE MAIO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito **RAFAEL MALTA BARBOSA**, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires – Centro, na cidade de Teresina - Piauí, neste ato por seu representante legal, *Manoel de Jesus Mendes da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.893.802 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 829.070.213-20*, doravante denominada **CONTRATADA, TERCEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 022/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 020/2021 – Pregão Presencial Nº 006/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Elesbão Veloso/PI, nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusulas Oitava e Nona, item 4.1 e Sétima, item 7.1, do Contrato nº 022/2021 de, 05.05.2021, que passam a ter as seguintes redações:

#### **“CLÁUSULA OITAVA: PREÇOS E CONDIÇÕES**

*A Contratante passará a pagar à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de R\$: 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R\$: 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais), contados a partir de 05 de maio de 2024, que será creditado na conta corrente da contratada até o 10º dia útil do mês subseqüente.”*

#### **“CLÁUSULA NONA: PRAZOS**

*7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

RAFAEL MALTA  
BARBOSA:0240  
6540308

Assinado de forma digital  
por RAFAEL MALTA  
BARBOSA:02406540308  
Dados: 2024.05.02  
09:39:21 -03'00'

Assinado de forma digital por MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA:02907021320  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,  
ou=26648787000198, ou=PRESENCIAL,  
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,  
ou=AC Instituto Fomacem RFB, ou=MANOEL  
DE JESUS MENDES DA SILVA:02907021320  
Dados: 2024.05.02 13:22:24 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152



E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Elesbão Veloso - PI, 02 de maio de 2024.

RAFAEL MALTA  
BARBOSA:024065  
40308

Assinado de forma digital por  
RAFAEL MALTA  
BARBOSA:02406540308  
Dados: 2024.05.02 09:39:39  
-03'00'

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI  
RAFAEL MALTA BARBOSA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MANOEL DE JESUS  
MENDES DA SILVA:82907021370  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=26648787000196,  
ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,  
ou=AC Instituto Fenecon RFB, cn=MANOEL DE  
JESUS MENDES DA SILVA:82907021370  
Dados: 2024.05.02 15:22:28 -03'00'

CONTREINA – CONSULTORIA E  
TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Aluana Bezerra de Sousa  
CPF: 00782160346

NOME: Roberto Gomes de Jesus  
CPF: 027.816.283-72



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325

CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 – 1152



**EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 – PMEV, DE 05 DE MAIO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.378.206/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires – Centro, na cidade de Teresina - Piauí, neste ato por seu representante legal, *Manoel de Jesus Mendes da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.893.802 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 829.070.213-20*, doravante denominada **CONTRATADA, TERCEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2021**, devidamente autuado no Processo Administrativo nº 020/2021 – Pregão Presencial Nº 006/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Elesbão Veloso/PI, nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusulas Oitava e Nona, item 4.1 e Sétima, item 7.1, do Contrato nº 022/2021 de, 05.05.2021, que passam a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA OITAVA: PREÇOS E CONDIÇÕES**

*A Contratante passará a pagar à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de R\$: 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R\$: 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais), contados a partir de 05 de maio de 2024, que será creditado na conta corrente da contratada até o 10º dia útil do mês subsequente.”*

**“CLÁUSULA NONA: PRAZOS**

*7.1. O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais** 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso - PI, 02 de maio de 2024.

Id:01AB2ED46FFB5F9D

Id:0471B9C52B0F5DB5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
CNPJ: 06.553.622/0001-23  
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
CEP: 64.795-000

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 - PM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001033/2024

O MUNICÍPIO DE CARACOL/PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços transparentes de forma DIRETA através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que pretende contratar por Dispensa de Licitação, conforme objeto descrito neste aviso, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, podendo os eventuais interessados apresentar propostas de preços adicionais, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO VOLTADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI.**

FUNDAMENTO: Art. 72, e Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 11.317, de 29 de Dezembro de 2022.

**DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 12, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08:00h as 12:00h, conforme art.183, § 22, da Lei Nº 14.133/2021.

**FORMA DE ENVIO:** As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo do edital.

**ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:** Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos ([pmcaracol.pi2017@gmail.com](mailto:pmcaracol.pi2017@gmail.com)).

**INFORMAÇÕES:** Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Caracol com a Comissão de Contratação, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [pmcaracol.pi2017@gmail.com](mailto:pmcaracol.pi2017@gmail.com).

Caracol - PI, 10 de Maio de 2024.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO  
Agente de contratação da PMC

Id:12527078D2735FDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI  
CNPJ: 06.553.622/0001-23  
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO  
CEP: 64.795-000

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 - PM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001033/2024

O MUNICÍPIO DE CARACOL/PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços transparentes de forma DIRETA através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, leva ao conhecimento dos interessados que pretende contratar por Dispensa de Licitação, conforme objeto descrito neste aviso, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, podendo os eventuais interessados apresentar propostas de preços adicionais, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS (COFFEE-BREAK E LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARACOL - PI.**

FUNDAMENTO: Art. 72, e Art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 11.317, de 29 de Dezembro de 2022.

**DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso na imprensa oficial, conforme art. 183, § 12, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, no horário de funcionamento do órgão, 08:00h as 12:00h, conforme art.183, § 22, da Lei Nº 14.133/2021.

**FORMA DE ENVIO:** As propostas de Preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Departamento de Licitações e Contratos, presencialmente, no endereço informado no preâmbulo do edital.

**ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:** Estará disponível aos interessados por solicitação por e-mail ao endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos ([pmcaracol.pi2017@gmail.com](mailto:pmcaracol.pi2017@gmail.com)).

**INFORMAÇÕES:** Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Caracol com a Comissão de Contratação, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [pmcaracol.pi2017@gmail.com](mailto:pmcaracol.pi2017@gmail.com).

Caracol - PI, 10 de maio de 2024.

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO  
Agente de contratação da PMC



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000  
CNPJ 06.554.844/0001-60 - Fone: (086) 3285 - 1152



EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - PMEV, DE 05 DE MAIO DE 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO - PI, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 06.554.844/0001-60, com sede na Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.298.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, CONTRATADA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MP sob o nº 12.378.286/0001-39, com sede na Rua 24 de Janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires - Centro, na cidade de Teresina - Piauí, neste ato por seu representante legal, Manoel de Jesus Mendes da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.893.802 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 829.076.213-20, doravante denominada CONTRATADA, TERCEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2021, devidamente situado no Processo Administrativo nº 020/2021 - Pregão Presencial Nº 006/2021, para continuação da Prestação dos Serviços de licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Elesbão Veloso/PI, nos termos do art. 57, inciso II e art. 65, II, "d", da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusulas Oitava e Nona, item 4.1 e Sétima, item 7.1, do Contrato nº 022/2021 de, 05.05.2021, que passam a ter as seguintes redações:

**"CLÁUSULA OITAVA: PREÇOS E CONDIÇÕES**

A Contratante passará a pagar à Contratada pela prestação dos serviços ora firmado o valor de R\$: 3.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais) mensais, totalizando o valor para o período de 12 (doze) meses de R\$: 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais), contados a partir de 05 de maio de 2024, que será creditado na conta corrente da contratada até o 10º dia útil do mês subsequente."

**"CLÁUSULA NONA: PRAZOS**

7.1: O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de maio de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Elesbão Veloso - PI, 02 de maio de 2024.

Id:0047E95C12715DB8



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso

CNPJ 06.554.844/0001-60

Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000  
Fone: (086) 3285 - 1101

**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024 - PVEV  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS/BANDA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 70º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para Contratação de Show Artístico Musical, para Comemoração ao 70º Aniversário de Emancipação Política do município de Elesbão Veloso/PI, diretamente com:

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO: AMY EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**

"ALVARO NETO", inscrita no CNPJ/MP sob o nº 46.370.991/0001-03, com sede na Quadra 06, Casa 18, Setor A, Bairro Mocambinho, CEP 64.010-020, na cidade Teresina-PI, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. LAVINE SANTAGO DE ALCÂNTARA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 068.228.503-09, e no RG nº 3.755.859 - SSP/PI, representante exclusivo do Cantor ALVARO NETO, em todo o Território Nacional.

**OBJETO:** Prestação dos Serviços Artísticos do Artista "Álvaro Neto" através de representação exclusiva em todo o território nacional, empresa: AMY EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA "ALVARO NETO", inscrita no CNPJ/MP sob o nº 46.370.991/0001-03, para realização de show artístico no dia 12 de maio de 2024, no evento em Comemoração ao 70º Aniversário de Emancipação Política do município de Elesbão Veloso/PI, conforme Edital Técnico Preliminar, Projeto Básico e proposta apresentada.

VALOR: R\$: 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais)

Elesbão Veloso - PI, 09 de maio de 2024.

RAFAEL MALTA BARBOSA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



YGKAS6vbb

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 05/01/2026 09:26:28  
Competência 01/2026  
Número / Série 18711 / U

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.



EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
12.378.206/0001-39  
Nome / Nome Empresarial  
CONTRAINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
Endereço  
AVENIDA UNIVERSITARIA 750 SALA 1314/1315;EDIF DIAMOND CENTER; FATIMA

Inscrição Municipal 201099-2  
Telefone (86) 3085-5709  
E-mail econtabilpi@gmail.com  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64049-494

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
06.554.844/0001-60  
Nome / Nome Empresarial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
Endereço  
PRACA JOSE MARTINS 41 VERMELHA

Inscrição Municipal -  
Telefone (86) 3285-1152  
E-mail pmeveloso@gmail.com  
Município ELESBAO VELOSO / PI BRASIL  
CEP 64325-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
6202-3/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
Serviço  
01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.  
Local da prestação do serviço TERESINA / PI  
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

LICENÇA DE USO DE SOFTWARES; SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO, SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL, SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO E SIE - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMAS EM NUVEM.  
REFERENTE A PARCELA 08/12  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE: 7971-5

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN TERESINA - PI  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
6.815,80	0,00	0,00	6.815,80	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
6.815,80	0,00	0,00	0,00	6.815,80

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 02/02/2026 11:06:13  
Competência 02/2026  
Número / Série 18751 / U  
Código de Verificação Gkz8djCPJ



EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 12.378.206/0001-39  
Nome / Nome Empresarial CONTRREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
Endereço AVENIDA UNIVERSITARIA 750 SALA 1314/1315;EDIF DIAMOND CENTER; FATIMA

Inscrição Municipal 201099-2  
Telefone (86) 3085-5709  
E-mail econtabilpi@gmail.com  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64049-494

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 06.554.844/0001-60  
Nome / Nome Empresarial PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO  
Endereço PRACA JOSE MARTINS 41 VERMELHA

Inscrição Municipal -  
Telefone (86) 3285-1152  
E-mail pmeveloso@gmail.com  
Município ELESBAO VELOSO / PI BRASIL  
CEP 64325-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO 6202-3/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço 01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

Local da prestação do serviço TERESINA / PI País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

LICENÇA DE USO DE SOFTWARES; SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO, SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL, SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO E SIE - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMAS EM NUVEM.  
REFERENTE A PARCELA 09/12  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE: 7971-5

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível Município da incidência do ISSQN TERESINA - PI Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
6.815,80	0,00	0,00	6.815,80	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
6.815,80	0,00	0,00	0,00	6.815,80

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Elesbão Veloso**  
Elesbão para Todos

**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: pmeveloso@gmail.com



## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 - PMEV**

Processo Administrativo Nº 031/2025 - PMEV

Pregão Eletrônico Nº 015/2025 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 015/2025 - CPC/PMEV

**O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº \*\*\*\*.966.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA – “CONTREINA”**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, Nº 750, Sala 1314/1315; Edifício Diamond Center, Bairro Fátima, CEP: 64049494, Teresina – PI, Contato: Tel.: (86) 3222-6591, email: [contratos@contreina.com.br](mailto:contratos@contreina.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Manoel De Jesus Mendes da Silva, inscrito no RG. 1.893.802-SSP-PI e no CPF nº 829.070.213-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 031/2025 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 015/2025**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de serviços de Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 81.789,60 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Nove Mil Reais e Sessenta Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Educação 30%/QSE/, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
-----------------------	----------------------	------------------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Elesbão Veloso**  
*Elesbão para Todos*

**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: pmeveloso@gmail.com



02.06.00	04.122.0204.2021 - Manut. Admin. da Sec. De Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica	1.500.0-999
----------	--	--	-------------

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao



- funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
  - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

10.6.1. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 10.2, a nãoobservância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

**10.6.1.1.** - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer cláusula contratual.

**10.6.1.2.** - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega ou na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Elesbão Veloso**  
*Elesbão para Todos*

**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: pmeveloso@gmail.com



10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção será retida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

11.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

11.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exige a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

11.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Elesbão Veloso**  
*Elesbão para Todos*

**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: pmeveloso@gmail.com



12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 14.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 14.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Elesbão Veloso**  
*Elesbão para Todos*

**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: pmeveloso@gmail.com



14.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021 e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Elesbão Veloso/PI, 06 de junho de 2025.

---

MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI  
**JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*  
CONTRATANTE

---

CONSULTORIA E TREINAMENTO EM  
SOFTWARE LTDA – “CONTREINA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Elesbão Veloso**  
*Elesbão para Todos*

**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: pmeveloso@gmail.com



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 - PMEV**

Processo Administrativo Nº 031/2025 - PMEV

Pregão Eletrônico Nº 015/2025 – SRP

Ata de Registro de Preços Nº 015/2025 - CPC/PMEV

**O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº \*\*\*.966.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA – “CONTREINA”**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, Nº 750, Sala 1314/1315; Edifício Diamond Center, Bairro Fátima, CEP: 64049494, Teresina – PI, Contato: Tel.: (86) 3222-6591, email: [contratos@contreina.com.br](mailto:contratos@contreina.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Manoel De Jesus Mendes da Silva, inscrito no RG. 1.893.802-SSP-PI e no CPF nº 829.070.213-20, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 031/2025 - PMEV** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 015/2025**, por Sistema de Registro de Preços.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital..

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 81.789,60 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Nove Mil Reais e Sessenta Centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMS/Rec. Vinculados da Saúde/FMAS/Recursos Vinculados do Social/Educação 30%/QSE/, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.06.00	04.122.0204.2021 - Manut. Admin. da Sec. De Administração, Planejamento e Finanças	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica	1.500.0-999

Elesbão Veloso/PI, 06 de junho de 2025

Id:0047F2177AADF5AE

**Professora Municipal de Ensino Básico**  
Praça José Maurício, 41, Bairro Ypiranga  
CNPJ: 06.534.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: josemauricio@pi.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - PMEV**  
Processo Administrativo Nº 013/2025 - PMEV  
Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - 50P

**OBJETO** Realização de licitação para prestação de serviços especializados para prestação de serviços de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Eleilão Veloso/PI, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - 50P

**REGISTROÇÃO** em 06 de junho de 2025.  
**HOMOLOGADO** em 06 de junho de 2025.  
Prestador: JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA

**TABELA DE PREÇOS DO OBJETO**

ITEM	QUANT.	UNID.	UNIDADE/VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (UN) LICENÇA DE SOFTWARE (CONTABILIDADE, SÓCIMA EM ALIBIA)	12	MÊS	NOVELA	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
02 (UN) LICENÇA DE SOFTWARE (SÓCIMA EM ALIBIA)	12	MÊS	NOVELA	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
03 (UN) LICENÇA DE SOFTWARE (TRIBUTOS, SÓCIMA EM ALIBIA)	12	MÊS	NOVELA	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
04 (UN) LICENÇA DE SOFTWARE (ORÇAM., SÓCIMA EM ALIBIA)	12	MÊS	NOVELA	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 79.200,00</b>	

**OBJETO SOCIAL CONTRINIA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA - "CONTRINIA", inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, nº 750, Sala 1114/1115 Edifício Diácono César, Bairro Fátima, CEP: 64060-004, Teresina - PI, Contato Tel: (86) 3222-4391, email: contrinia@contrinia.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador e Sr. Manoel De Jesus Mendes da Silva, inscrito no RG: 1.893.802-88P-PI e no CPF nº 029.070.213-20**

Id:0E28A8CB2211F5AD

**Secretaria Municipal de Eleilão Veloso**  
Praça José Maurício, 41, Bairro Ypiranga  
CNPJ: 06.534.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: josemauricio@pi.gov.br

**TERMO DE ABNUPECIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 013/2025 - PMEV  
Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - 50P

O Prefeito Municipal de Eleilão Veloso - PI, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII e alterações posteriores, considerando o resultado apresentado em seu momento do Processo realizado no Pregão Eletrônico Nº 013/2025, que tem como objeto o Edital de Pregão e eventual futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Eleilão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado apresentado em favor da empresa:

**CONTRINIA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA - "CONTRINIA", inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39, com o melhor proposta de preços no valor total de R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Novo Reais e Setecentos Contos).**

O adjudicatário terá a prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o art. 123 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nessa Lei.

Eleilão Veloso (PI), 06 de junho de 2025.

**JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Id:167C499D534DF5AF

**Professora Municipal de Ensino Básico**  
Praça José Maurício, 41, Bairro Ypiranga  
CNPJ: 06.534.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: josemauricio@pi.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - PMEV**  
Processo Administrativo Nº 013/2025 - PMEV  
Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - 50P  
Ata do Registro de Preços Nº 013/2025 - CNCFMEV

O MUNICÍPIO DE ELEILÃO VELOSO - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.534.844/0001-60, com sede em Eleilão Veloso - PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito **JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA**, inscrita no Registro Geral - CPF sob o nº 966.966.966, residente e domiciliado em Eleilão Veloso - PI, localizada na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominada CONTRATADA, e a empresa **CONTRINIA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA - "CONTRINIA", inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, nº 750, Sala 1114/1115, Edifício Diácono César, Bairro Fátima, CEP: 64060-004, Teresina - PI, Contato Tel: (86) 3222-4391, email: contrinia@contrinia.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador e Sr. Manoel De Jesus Mendes da Silva, inscrito no RG: 1.893.802-88P-PI e no CPF nº 029.070.213-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 013/2025 - PMEV e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores pela Lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolveu celebrar a presente Termo de Contrato, doravante de Pregão Eletrônico Nº 013/2025, por Sistema de Registro de Preços.**

**OBJETO** Prestação de serviços de Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Eleilão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**VALORES** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 81.720,00 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Nove Mil Reais e Setecentos Contos).

**VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é um de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**RECURSO E NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO** e Dispensa em caso de suspensão com recurso de RECURSO MUNICIPAL/PM/2025. Vencimento de Recurso: 05/06/2025. Recursos Vencidos de 30% QSD, considerando os registros eletrônicos.

LINHA ORÇAMENTÁRIA	PROFESSOR ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
015600	04.12240043001 - BOMBA Adm. de Ed. De Administração, Planejamento e Prestação	3.3.90.39.90 - Outros Exerc. de Terceiros Pm. Jurídica	1.500.000

Eleilão Veloso/PI, 06 de junho de 2025

Id:0E28A8CB2211F074

**ESTADO DO PIAUÍ**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA  
CNPJ: 12.327.870/0001-39  
Endereço: AV. LUIZ RODRIGUES, 330, Bairro -

**ATO NORMATIVO Nº 00005 7/2025**

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Para efeito de controle financeiro, credita adicionalmente ao Orçamento Geral do Município, em valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinados ao pagamento das despesas seguintes:

VALOR de Dotação	VALOR de Dotação
01.561.00 - Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa	01.561.00 - Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa
01.561.0001 - Manutenção Funcionamento da Câmara Municipal	01.561.0001 - Manutenção Funcionamento da Câmara Municipal
1.500,00 - Pagamento Despesa com Locação	1.500,00 - Pagamento Despesa com Locação

**Art. 2º** - Para atender a disposição (nº) Atividade orçamentária para ATO NORMATIVO NORMATIVO NORMATIVO de realização de despesas em valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em conformidade com o inciso III do Art. 17º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, em valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

VALOR de Dotação	VALOR de Dotação
01.561.00 - Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa	01.561.00 - Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa
01.561.0001 - Manutenção Funcionamento da Câmara Municipal	01.561.0001 - Manutenção Funcionamento da Câmara Municipal
1.500,00 - Pagamento Despesa com Locação	1.500,00 - Pagamento Despesa com Locação

**Art. 3º** - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2025, repositos as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 06 de maio de 2025

**FABIO DOS SANTOS CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FABIO DOS SANTOS CARVALHO**  
PARLAMENTAR DA CÂMARA

Assinado, registrado e registrado o presente ATO NORMATIVO em publicação de PUBLICIDADE NA CÂMARA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, nos dias 06 de maio de 2025, em data de 06 de maio de 2025, e publicado em 06/05/2025, nos termos do estatuto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Elesbão Veloso**  
*Elesbão para Todos*

**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: pmeveloso@gmail.com



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – CPC/PMEV**  
Processo Administrativo Nº 031/2025 - PMEV  
Pregão Eletrônico Nº 015/2025 - SRP

**O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº \*\*\*.966.\*\*\*-\*\*, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 015/2025 - SRP, Processo Administrativo Nº 031/2025 - PMEV, RESOLVE registrar os preços da empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA – “CONTREINA”**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, Nº 750, Sala 1314/1315; Edifício Diamond Center, Bairro Fátima, CEP: 64049494, Teresina – PI, Contato: Tel.: (86) 3222-6591, email: [contratos@contreina.com.br](mailto:contratos@contreina.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Manoel De Jesus Mendes da Silva, inscrito no RG. 1.893.802-SSP-PI e no CPF nº 829.070.213-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2025 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que constam no Extrato desta Ata em anexo.

## **3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso-PI.

## **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



- 4.1.2. demonstraçãõ de que os valores registrados estãõ compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitaçãõ prévias do órgãõ ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorizaçãõ do órgãõ ou entidade gerenciadora apenas serã realizada apõs a aceitaçãõ da adesãõ pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgãõ ou entidade gerenciadora poderã rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execuçãõ de seus prõprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Apõs a autorizaçãõ do órgãõ ou da entidade gerenciadora, o órgãõ ou entidade nãõ participante deverã efetivar a aquisiçãõ ou a contrataçãõ solicitada em atã noventa dias, observado o prazo de vigênciã da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivaçãõ da contrataçãõ, poderã ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitaçãõ do órgãõ ou da entidade nãõ participante aceita pelo órgãõ ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigênciã da ata de registro de preçõs.
- 4.5. O órgãõ ou a entidade poderã aderir a item da ata de registro de preçõs da qual seja integrante, na qualidade de nãõ participante, para aqueles itens para os quais nãõ tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais nãõ poderãõ exceder, por órgãõ ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatõrio registrados na ata de registro de preçõs para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões nãõ poderã exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preçõs para o gerenciador e os participantes, independentemente do nũmero de órgãõs ou entidades nãõ participantes que aderirem à ata de registro de preçõs.
- 4.8. Para aquisiçãõ emergencial de medicamentos e material de consumo mÃdico-hospitalar por órgãõs e entidades da Administraçãõ Pũblica federal, estadual, distrital e municipal, a adesãõ à ata de registro de preçõs gerenciada pelo MinistÃrio da Saũde nãõ estarã sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesãõ à ata de registro de preçõs por órgãõs e entidades da Administraçãõ Pũblica estadual, distrital e municipal poderã ser exigida para fins de transferênciã voluntãrias, nãõ ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execuçãõ descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preçõs registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Elesbão Veloso**  
*Elesbão para Todos*

**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: pmeveloso@gmail.com



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.2.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.2.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.2.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.2.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.2.6.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.5.1. Por razão de interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Elesbão Veloso**  
*Elesbão para Todos*

**Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso**  
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: pmeveloso@gmail.com



- 6.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Elesbão Veloso/PI, 06 de junho de 2025.

---

MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI  
**José Ronaldo Gomes Barbosa**  
*Prefeito Municipal*  
*Órgão Gerenciador*

---

CONSULTORIA E TREINAMENTO EM  
SOFTWARE LTDA – “CONTREINA”  
Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso  
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha  
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail:pmeveloso@gmail.com



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025 - PMEV**

Processo Administrativo N° 031/2025 – PMEV  
Pregão Eletrônico N° 015/2025 – SRP

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Ensino e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico N° 015/2025 - SRP

**ADJUDICAÇÃO:** 06 de junho de 2025.

**HOMOLOGAÇÃO:** 06 de junho de 2025

**PREGOEIRO:** Kátia Pereira da Silva

**EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO**

**RAZÃO SOCIAL:** CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA – “CONTREINA”, inscrita no CNPJ/MF nº 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, Nº 750, Sala 1314/1315; Edifício Diamond Center, Bairro Fátima, CEP: 64049494, Teresina – PI, Contato: Tel.: (86) 3222-6591, email: contratos@contreina.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Manoel De Jesus Mendes da Silva, inscrito no RG. 1.893.802-SSP-PI e no CPF nº 829.070.213-20

ITEM		QUANT.	UND.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE (CONTABILIDADE). SISTEMA EM NUVEM	12	MÊS	FIORILLI	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
2	01 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE (FOLHA DE PAGAMENTO). SISTEMA EM NUVEM	12	MÊS	FIORILLI	R\$ 1.490,80	R\$ 17.889,60
3	01 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE (TRIBUTOS). SISTEMA EM NUVEM	12	MÊS	FIORILLI	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
4	01 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE (ENSINO). SISTEMA EM NUVEM	12	MÊS	FIORILLI	R\$ 1.325,00	R\$ 15.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 81.789,60</b>

**RAZÃO SOCIAL:** CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA – “CONTREINA”, inscrita no CNPJ/MF nº 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, Nº 750, Sala 1314/1315; Edifício Diamond Center, Bairro Fátima, CEP: 64049494, Teresina – PI, Contato: Tel.: (86) 3222-6591, email: contratos@contreina.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Manoel De Jesus Mendes da Silva, inscrito no RG. 1.893.802-SSP-PI e no CPF nº 829.070.213-20

Id:0047F2177AADF5AE

**Profiteiro Municipal de Elebilto Veloso**  
Praça José Martins, 41, Bairro Ypiranga  
CNPJ: 06.534.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: pm@elebiltoveloso.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - PMEV**  
Processo Administrativo Nº 013/2025 - PMEV  
Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - 30P

**OBJETO** Realização de licitação para prestação de serviços especializados para prestação de serviços de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Gestão e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Elebilto Veloso/PI, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - 30P

**REGISTROÇÃO** em 06 de junho de 2025.  
**HOMOLOGADO** em 06 de junho de 2025.  
Prestador: SÓCIS SISTEMAS DE TI S/A

**EMPRESA CONTRATADA**

**NACIONAL SOCIAL CONTRINHA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA - "CONTRINHA"**, inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, Nº 750, Sala 1114/1115 Edifício Diácono César, Bairro Fátima, CEP: 64060-004, Teresina - PI, Contrato Tel: (86) 3222-4591, email: contrata@contrinha.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador e Sr. Manoel De Jesus Mendes da Silva, inscrito no RG: 1.859.802-88P-PI e no CPF nº 029.070.213-20

ITEM	QUANT.	UNID.	EMPRESA/VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE (CONTABILIDADE, GERENCIAMENTO DE FINANÇAS)	12	MÊS	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
2	01 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MATERIAIS)	12	MÊS	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
3	01 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE (SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS)	12	MÊS	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
4	01 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE (SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DE ARRECADÇÃO)	12	MÊS	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 79.200,00</b>

**NACIONAL SOCIAL CONTRINHA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA - "CONTRINHA"**, inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, Nº 750, Sala 1114/1115 Edifício Diácono César, Bairro Fátima, CEP: 64060-004, Teresina - PI, Contrato Tel: (86) 3222-4591, email: contrata@contrinha.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador e Sr. Manoel De Jesus Mendes da Silva, inscrito no RG: 1.859.802-88P-PI e no CPF nº 029.070.213-20

Id:0E28A8CB2211F5AD

**Município de Elebilto Veloso**  
Praça José Martins, 41, Bairro Ypiranga  
CNPJ: 06.534.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: pm@elebiltoveloso.com

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 013/2025 - PMEV  
Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - 30P

O Prefeito Municipal de Elebilto Veloso - PI, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII e alterações posteriores, considerando o resultado apresentado em seu momento do Processo realizado no Pregão Eletrônico Nº 013/2025, que tem como objeto o Edital de Pregão e eventual futura contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Gestão e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Elebilto Veloso/PI, conforme condições, qualificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o resultado apresentado em favor da empresa:

**CONTRINHA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA - "CONTRINHA"**, inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39, com o melhor proposta de preços no valor total de R\$ 79.200,00 (Setenta e Nove Mil Setecentos e Oitenta e Novo Reais e Setecentos Contos).

O adjudicatário terá a prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o art. 123 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Arrecadação), sob pena de decair de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nessa Lei.

Elebilto Veloso (PI), 06 de junho de 2025.

**JOSE RONALDO GOMES BARBOSA**  
Prefeito Municipal

Id:167C499D534DF5AF

**Município de Elebilto Veloso**  
Praça José Martins, 41, Bairro Ypiranga  
CNPJ: 06.534.844/0001-60 - CEP: 64.325-000  
E-mail: pm@elebiltoveloso.com

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - PMEV**  
Processo Administrativo Nº 013/2025 - PMEV  
Pregão Eletrônico Nº 013/2025 - 30P  
Ata do Registro de Preços Nº 013/2025 - CNCFMEV

O MUNICÍPIO DE ELEBILTO VELOSO - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.534.844/0001-60, com sede em Elebilto Veloso - PI, neste ato representada por seu Excmo. Sr. Prefeito JOSE RONALDO GOMES BARBOSA, inscrita no Registro Geral - CPF sob o nº 966.966.966, residente e domiciliado em Elebilto Veloso - PI, localizados na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominada CONTRATADA, e a empresa CONTRINHA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA - "CONTRINHA", inscrita no CNPJ nº 12.378.206/0001-39, com sede na Avenida Universitária, Nº 750, Sala 1114/1115; Edifício Diácono César, Bairro Fátima, CEP: 64060-004, Teresina - PI, Contrato Tel: (86) 3222-4591, email: contrata@contrinha.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador e Sr. Manoel De Jesus Mendes da Silva, inscrito no RG: 1.859.802-88P-PI e no CPF nº 029.070.213-20, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 013/2025 - PMEV e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações posteriores pela Lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolveu celebrar a presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 013/2025, por Sistema de Registro de Preços.

**OBJETO** Prestação de serviços de Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Sistema de Gestão e Sistema Integrado de Arrecadação, para o município de Elebilto Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**VALORES** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 81.720,00 (Oitenta e Um Mil Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Reais e Setecentos Contos).

**VIGÊNCIA** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável, de acordo com artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**RECURSO E NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO** e Dispensa em caso de suspensão com recurso de RECURSO MUNICIPAL/PMEV/2025. Vencimento de Recurso: 05/06/2025. Recursos Vencidos de 30% QSD, considerando os registros eletrônicos.

LINHA ORÇAMENTÁRIA	PROFESSOR ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
015600	04.122.0004.3001 - MENSALIDADE DE SERVIDOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	3.3.90.39.90 - Outros Encargos de Terceiros com Juros	1.500.000

Elebilto Veloso/PI, 06 de junho de 2025

Id:0E28A8CB2211F074

**ESTADO DO PIAUÍ**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA  
CNPJ: 13.027.870/0001-39  
Endereço: AV. LUIZ RODRIGUES, 330, Bairro -

**ATA NORMATIVA Nº 00005 7/2025**

**ABRIL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, PAULO DOS SANTOS CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal em vigor, especialmente a Lei nº 529/2024.

**D E T E R M I N A:**

Art. 1º - Esta Ata Normativa tem como finalidade: Declaração de Incompatibilidade de Legitimidade Eleitoral - em caráter definitivo, em valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinada ao registro das inscrições eleitorais.

VALOR DE REGISTRAÇÃO POR ANÁLISE DE CATEGORIA	QUANT.	VALOR TOTAL
01.01.00 - Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa	01	1.500,00
01.01.0001.2.000 - Manutenção Funcionamento da Câmara Municipal	01	1.500,00
3.1.90.39 - Passagens Despesas com Locomoção	01	1.500,00

Art. 2º - Esta Ata Normativa tem como finalidade: Declaração de Incompatibilidade Eleitoral - em caráter definitivo, em valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinada ao registro das inscrições eleitorais.

VALOR DE REGISTRAÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
01.01.00 - Câmara Municipal de Santo Antonio de Lisboa	01	1.500,00
01.01.0001.2.000 - Manutenção Funcionamento da Câmara Municipal	01	1.500,00
3.1.90.39 - Passagens Despesas com Locomoção	01	1.500,00

Art. 3º - Esta Ata Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2025, repositiva de disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DE LISBOA, 06 de maio de 2025

**PAULO DOS SANTOS CARVALHO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinado, registrado e registrado o presente ATA NORMATIVA no gabinete do PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, no dia 06 de maio de 2025 às 14:00 horas e em vigor a partir de 01/05/2025, e publicado no site oficial, nos termos do estatuto.



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



rAZ4M2cyC

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 05/01/2026 09:47:37  
Competência 01/2026  
Número / Série 18715 / U

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.



EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
12.378.206/0001-39  
Nome / Nome Empresarial  
CONTRAINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
Endereço  
AVENIDA UNIVERSITARIA 750 SALA 1314/1315;EDIF DIAMOND CENTER; FATIMA

Inscrição Municipal 201099-2  
Telefone (86) 3085-5709  
E-mail econtabilpi@gmail.com  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64049-494

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
06.554.232/0001-78  
Nome / Nome Empresarial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUI  
Endereço  
RUA DEMERVAL LOBAO 194 CENTRO

Inscrição Municipal -  
Telefone -  
E-mail financasmontealegropi@gmail.com  
Município MONTE ALEGRE DO PIAUI / PI  
CEP 64940-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
6202-3/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
Serviço  
01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.  
Local da prestação do serviço TERESINA / PI  
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

LICENÇA DE USO DE SOFTWARES; SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO, SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL, SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO E SCIM - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SISTEMAS EM NUVEM REFERENTE A PARCELA 04/12  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE: 7971-5

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN TERESINA - PI  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
7.105,00	0,00	0,00	7.105,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
7.105,00	0,00	0,00	0,00	7.105,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 02/02/2026 11:57:41  
Competência 02/2026  
Número / Série 18756 / U  
Código de Verificação vX4ATWw2d



EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 12.378.206/0001-39  
Nome / Nome Empresarial CONTRREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
Endereço AVENIDA UNIVERSITARIA 750 SALA 1314/1315;EDIF DIAMOND CENTER; FATIMA

Inscrição Municipal 201099-2  
Telefone (86) 3085-5709  
E-mail econtabilpi@gmail.com  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64049-494

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF 06.554.232/0001-78  
Nome / Nome Empresarial PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUI  
Endereço RUA DEMERVAL LOBAO 194 CENTRO

Inscrição Municipal -  
Telefone -  
E-mail financasmontealegropi@gmail.com  
Município MONTE ALEGRE DO PIAUI / PI  
CEP 64940-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO 6202-3/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço 01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

Local da prestação do serviço TERESINA / PI País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

LICENÇA DE USO DE SOFTWARES; SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO, SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL, SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO E SCIM - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SISTEMAS EM NUVEM REFERENTE A PARCELA 05/12  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE: 7971-5

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível Município da Incidência do ISSQN TERESINA - PI Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
7.105,00	0,00	0,00	7.105,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
7.105,00	0,00	0,00	0,00	7.105,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

**PROCESSO 071/2025**  
**PROCEDIMENTO 035/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025**  
**CONTRATO N° 062/2025**

**O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Monte Alegre do Piauí, situada à Rua Demerval Lobão, nº 03, Centro CNPJ (MF) N° 06.554.232/0001-78 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DIJALMA GOMES MASCARENHAS**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida Av Universitária, N° 750, Sala 1314/1315 Edifício Diamond Center, Bairro : Fátima, CEP 64.049-494, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.378.206/0001-39, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, do Pregão Eletrônico nº 035/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 071/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de sistema de contabilidade para o município de Monte Alegre Do Piauí-PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 071/2025, Procedimento nº 035/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 071/2025, Procedimento nº 035/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos providos do FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

**Parágrafo Único:** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O fornecimento dos Produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de: R\$ 85.260,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), que será pago mediante o fornecimento dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Parágrafo Segundo:** O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Gilbués - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Monte Alegre do Piauí (PI), 15 de setembro de 2025.

---

Dijalma Gomes Mascarenhas  
Prefeito Municipal

---

CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA,  
CNPJ: 12.378.206/0001-39

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Id:05D5089C9EE8D9AE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí  
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí  
 Pregão Eletrônico - 035/2025

**Resultado da Adjudicação****Lote: 0001 - Locação de Sistema - Valor Referência: R\$ 85.269,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
CONTEIREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA (12.378.206/0001-39)	Adjudicado em: 16/09/2025 - 08:24:37 - Por: Djalma Gomes Mascarenhas	R\$ 85.269,00

**DJALMA GOMES**  
**MASCARENHAS:50539469149**

Assinado de forma digital por  
**DJALMA GOMES**  
**MASCARENHAS:50539469149**

Djalma Gomes Mascarenhas  
 Autoridade Competente

Página 1 de 1

**PORTAL**  
 DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/09/2025 às 08:30:43.  
 Código verificador: E478CO

**Id:10EF345F8B38D99E**

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 Rua Demerval Lobão 08, centro cep: 64.940.000.  
 CNPJ: 06.554.232/0001-78  
 Monte Alegre do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 061/2025

PROCESSO Nº: 070/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE PIAUÍ - PI

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO DE PAULA RIBEIRO "HOTEL BEM-VINDO" 76393240334, CNPJ: 19.658.661/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA O MUNICÍPIO MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI

VALOR: R\$ 187.000,00 ( CIENTO E OITENTA E SBTE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 A 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Monte Alegre Do Piauí - PI, 15 de setembro de 2025.

**DJALMA GOMES**  
**MASCARENHAS:50539469149**

Djalma Gomes Mascarenhas  
 Prefeito Municipal

**Id:09FED905B786D9A3**

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 Rua Demerval Lobão 08, centro cep: 64.940.000.  
 CNPJ: 06.554.232/0001-78  
 Monte Alegre do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 062/2025

PROCESSO Nº: 071/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI

CONTRATADO: CONTEIREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ: 12.378.206/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PARA O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI

VALOR: R\$ 85.260,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E SESENTA REAIS)

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE SETEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 15 DE SETEMBRO DE 2025 A 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Monte Alegre Do Piauí - PI, 15 de setembro de 2025.

**DJALMA GOMES**  
**MASCARENHAS:50539469149**

Djalma Gomes Mascarenhas  
 Prefeito Municipal

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí  
Pregão Eletrônico - 035/2025

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
21/08/2025 16:29	22/08/2025 14:30	05/09/2025 23:59	10/09/2025 14:30	10/09/2025 14:31

## Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	LICENÇA DE SOFTWARE (CONTABILIDADE). SISTEMA EM NUVEM	1.883,33	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0002	LICENÇA DE SOFTWARE (FOLHA DE PAGAMENTO). SISTEMA EM NUVEM	1.566,67	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0003	LICENÇA DE SOFTWARE (TRIBUTOS). SISTEMA EM NUVEM	2.433,33	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
	0004	LICENÇA DE SOFTWARE (SCIM). SISTEMA EM NUVEM	1.233,33	12	MÊS	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	85.399,92				

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
21/08/2025 - 16:28	<a href="#">PE 035.2025 - Locação de Sistema.pdf</a>

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
11/09/2025 - 14:51:48	Envio de Propostas Readequadas 035/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:51 do dia 11/09/2025.
11/09/2025 - 14:57:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 035/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

**CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.378.206/0001-39 - Endereço: Avenida Universitária - CEP: 64049494 - UF: PI - Município: - Telefone: (86) 98105-5171**

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Locação de Sistema					
	0001	Licença de Software (contabilidade). Sistema em Nuvem	FIORILLI	FIORILLI	12 MÊS	R\$ 1.880,00	R\$ R\$ 22.560,00
	0002	Licença de Software (Folha de Pagamento). Sistema em Nuvem	FIORILLI	FIORILLI	12 MÊS	R\$ 1.565,00	R\$ R\$ 18.780,00
	0003	Licença de Software (Tributos). Sistema em Nuvem	FIORILLI	FIORILLI	12 MÊS	R\$ 2.430,00	R\$ R\$ 29.160,00
	0004	Licença de Software (SCIM). Sistema em Nuvem	FIORILLI	FIORILLI	12 MÊS	R\$ 1.230,00	R\$ R\$ 14.760,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ 85.260,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 85.260,00



## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### LOTE 0001 - ITEM 0001 - Licença de Software (contabilidade). Sistema em Nuvem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	12.378.206/0001-39	08/09/2025 - 17:35:07	FIORILLI	FIORILLI	12	R\$1.880,00	R\$ 22.560,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0002 - Licença de Software (Folha de Pagamento). Sistema em Nuvem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	12.378.206/0001-39	08/09/2025 - 17:35:23	FIORILLI	FIORILLI	12	R\$1.565,00	R\$ 18.780,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0003 - Licença de Software (Tributos). Sistema em Nuvem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	12.378.206/0001-39	08/09/2025 - 17:33:35	FIORILLI	FIORILLI	12	R\$2.430,00	R\$ 29.160,00	Sim

### LOTE 0001 - ITEM 0004 - Licença de Software (SCIM). Sistema em Nuvem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	12.378.206/0001-39	08/09/2025 - 17:35:29	FIORILLI	FIORILLI	12	R\$1.230,00	R\$ 14.760,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	12.378.206/0001-39	120 dias

## Lances Enviados

### 0001 - Locação de Sistema

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2025 - 17:35:29	85.260,00 (proposta)	12.378.206/0001-39 - CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	Válido



## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	08/09/2025 - 17:30	ANDRE SILVA FROTA	-	-	-	-	<a href="#">Documentos de Habilitação</a>

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
11/09/2025 - 16:18	--	--

## Classificação Parcial

### LOTE 0001 - Locação de Sistema

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação <sup>1</sup>	Valor Global
1º	CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA	12.378.206/0001-39	Arrematante	85.260,00

<sup>1</sup> Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

## Chat

Data	Apelido	Frase
10/09/2025 - 14:36:46	Pregoeiro	Boa tarde, senhores Licitantes!
10/09/2025 - 17:57:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
10/09/2025 - 17:59:02	Pregoeiro	A sessão será suspensa e retornará dia 11.09.2025 as 14:30h
11/09/2025 - 14:30:32	Pregoeiro	Boa tarde, senhores Licitantes!
11/09/2025 - 14:30:58	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
11/09/2025 - 14:30:58	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
11/09/2025 - 14:30:58	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
11/09/2025 - 14:30:58	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
11/09/2025 - 14:31:04	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
11/09/2025 - 14:31:04	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
11/09/2025 - 14:41:04	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
11/09/2025 - 14:51:34	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 85.260,00.
11/09/2025 - 14:51:48	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:51 do dia 11/09/2025.
11/09/2025 - 14:51:55	Pregoeiro	Senhor arremante anexar proposta readequada até o prazo estabelecido.
11/09/2025 - 14:57:17	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
11/09/2025 - 14:57:33	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
11/09/2025 - 14:57:42	Sistema	O fornecedor CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
11/09/2025 - 14:57:55	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/09/2025 às 15:37.
11/09/2025 - 15:47:26	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.
11/09/2025 - 16:08:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 11/09/2025 às 16:18.
11/09/2025 - 16:29:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
15/09/2025 - 09:21:27	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Dijalma Gomes Mascarenhas.
15/09/2025 - 09:21:33	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Dijalma Gomes Mascarenhas.



---

Juliana Timóteo Ribeiro  
Pregoeiro

---

Dijalma Gomes Mascarenhas  
Autoridade Competente

---

JAZON FRUTUOSO MATOS  
Apoio

---

MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA  
Apoio

---

Samara Ribeiro da Costa  
Apoio





Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



rNPDnBlup

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 01/2026  
Competência 01/2026  
Número / Série 18727 / U

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.



EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
12.378.206/0001-39  
Nome / Nome Empresarial  
CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
Endereço  
AVENIDA UNIVERSITARIA 750 SALA 1314/1315;EDIF DIAMOND CENTER; FATIMA

Inscrição Municipal 201099-2  
Telefone (86) 3085-5709  
E-mail econtabilpi@gmail.com  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64049-494

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
41.522.277/0001-61  
Nome / Nome Empresarial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Endereço  
RUA LAJES CENTRO

Inscrição Municipal -  
Telefone -  
E-mail financascabeceiras@gmail.com  
Município CABECEIRAS DO PIAUI / PI  
CEP 64105-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
6202-3/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço  
01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

Local da prestação do serviço TERESINA / PI  
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

LICENÇA DE USO DE SOFTWARES; SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - SCPI, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP, SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO - SIA, SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO - SIE, E SISTEMA DE SECRETARIAS (PROTOCOLO) - SSE, DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMAS EM NUVEM.  
REFERENTE A JANEIRO/2026  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE: 7971-5

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN TERESINA - PI  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
10.450,00	0,00	0,00	10.450,00	****	****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 02/02/2026 10:28:42  
Competência 02/2026  
Número / Série 18747 / U  
Código de Verificação  
Bo9XPVzqj

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR.



EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
12.378.206/0001-39  
Nome / Nome Empresarial  
CONTRREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
Endereço  
AVENIDA UNIVERSITARIA 750 SALA 1314/1315;EDIF DIAMOND CENTER; FATIMA

Inscrição Municipal  
201099-2  
Telefone  
(86) 3085-5709  
E-mail  
econtabilpi@gmail.com  
Município  
TERESINA / PI BRASIL  
CEP  
64049-494

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
41.522.277/0001-61  
Nome / Nome Empresarial  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Endereço  
RUA LAJES CENTRO

Inscrição Municipal  
-  
Telefone  
-  
E-mail  
financascabeceiras@gmail.com  
Município  
CABECEIRAS DO PIAUI / PI  
CEP  
64105-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
6202-3/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço  
01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

Local da prestação do serviço TERESINA / PI País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

LICENÇA DE USO DE SOFTWARES; SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO - SCPI, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL - SIP, SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO - SIA, SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO - SIE, E SISTEMA DE SECRETARIAS (PROTOCOLO)- SSE, DESCRITOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMAS EM NUVEM.  
REFERENTE A FEVEREIRO/2026  
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL  
AGENCIA 3219-0 CONTA CORRENTE: 7971-5

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível Município da incidência do ISSQN TERESINA - PI Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
10.450,00	0,00	0,00	10.450,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
10.450,00	0,00	0,00	0,00	10.450,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI**  
Av. Francisco da Costa Veloso, 620 – Centro  
Cabeceiras do Piauí-PI  
CNPJ: 41.522.277/0001-61

## **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021**

**QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 027/2021 – TOMADA DE PREÇO 007/2021 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA LOCAÇÃO E/OU SUBLOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA/ SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: **(LOTE I) - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI, SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO – SIA, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – SIP, SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS, SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO – SIE, SISTEMA INTEGRADO DE SECRETARIAS – SSE (PROTOCOLO), DATA CENTER PARA SISTEMAS SCPI/SIP/SIA COM ISSWEB, CONTRA CHEQUE ON-LINE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ONLINE.** (LOTE II) – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO/APLICAÇÃO DE PEÇAS, REGULAGENS, RETIRADA DE VAZAMENTOS DE AR E ÁGUA E SERVIÇOS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ – PI, situada a Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro, Cabeceiras do Piauí, inscrita sob CNPJ nº 41.522.277/0001-61, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal José da Silva Filho.

**CONTRATADA:** CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, situada a Av. Universitária, Nº 750, CEP: 64.049-494, Bairro: Fátima –Teresina– PI, CNPJ: 12.378.206/0001-39, denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor: André Silva Frota, que de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato do Tomada de Preços nº 007/2021 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA LOCAÇÃO E/OU SUBLOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA/ SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: **(LOTE I) - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO – SCPI, SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO – SIA, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL – SIP, SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE – SIS, SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO – SIE, SISTEMA INTEGRADO DE SECRETARIAS – SSE (PROTOCOLO), DATA CENTER PARA SISTEMAS SCPI/SIP/SIA COM ISSWEB, CONTRA CHEQUE ON-LINE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ONLINE.** (LOTE II) – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO/APLICAÇÃO DE PEÇAS, REGULAGENS, RETIRADA DE VAZAMENTOS DE AR E ÁGUA E SERVIÇOS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI E SUAS SECRETARIAS, com vencimento em **31/12/2025**, e em comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 01/01/2026 até 28/02/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI**

Av. Francisco da Costa Veloso, 620 – Centro

Cabeceiras do Piauí-PI

CNPJ: 41.522.277/0001-61

**2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 As partes ajustam que fica inalterado o valor originário do presente contrato. Valor global: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual ficam empenhadas no Orçamento Geral do Município.

**4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cabeceiras do Piauí (PI), 31 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ**

**José da Silva Filho**

Prefeito Municipal

*CONTRANTE*

**CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**

CNPJ: 12.378.206/0001-39

*CONTRATADA*

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_